



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 645/2015, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ADELAR JESUS DE ALCANTAR, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 01 de outubro de 2015.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Juruá/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Juruá
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete

Código Identificador:D45E59F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 035, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Apuí (AM) e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,e

Considerando a Lei Municipal n.º 333, de 20 de Abril de 2015,

Considerando a não interposição de recurso ao resultado divulgado e publicado no mural da prefeitura e Diário Oficial dos Municípios na data de 19/10/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final da eleição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Apuí (AM);

Art. 2º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 04/10/2015, tendo o total de votos por candidatos:

Ordem de classificação	Nome	Numero de votos
1º colocado	Antonio Edson Severino Gomes	153
2º colocado	Jucimara Rezende	87
3º colocado	Marcia Afonso Ferreira	81
4º colocado	Maricleia Fainhaimpork	77
5º colocado	Marcielaine Esperança	73
6º colocado	Cristina Cassiano de Oliveira	64
7º colocado	Vera Lucia Cardoso Silva	54
8º colocado	Eliane Marçola	47
9º colocado	Rosane Leopoldino da Silva	33
10º colocado	Anísio Batista Alves	32
11º colocado	Sandra Rodrigues	32
12º colocado	Marliane da Silva Sene	20
13º colocado	Raquel Rodrigues Pereira	19
14º colocado	Marina de Oliveira Dias	17
15º colocado	Marla da Silva	02

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 23 de OUTUBRO DE 2015.

DELMAR JOSE HISTER

Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:8185DB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECISÃO DA CARTA CONTRATO Nº054/2015

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **RECISÃO** da **CARTA CONTRATO Nº 054/2015**.

PROCESSO Nº. 028/2015, CARTA CONVITE Nº 003/2015.

Objeto: Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS**, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Apuí - Amazonas.

MOTIVO: Justifica – se o fato de não haver mais necessidade de uso do referido Caminhão para realizar o transporte das máquinas que compõe a Patrulha mecanizada de recuperação de estradas vicinais, sendo dessa forma **RESENDIDO** a última parcela desta **CARTA CONTRATO**.

Apuí/AM, 18 de Agosto de 2015.

ARILDO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:B72FF58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 006/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº. 006/2015**, Tipo: **Menor Valor Global**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº. 006/2015**.

DECRETA:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: **EML CONSTRUÇÕES E OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP** CNPJ Nº. **18.561.278/0001-01** constando o valor total de **R\$ 28.320,00 (Vinte e oito mil trezentos e vinte reais)**, como vencedora do referido certame, através da **CARTA CONVITE Nº. 006-2015**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, COM MOTORISTA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Apuí – Amazonas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 28-09-2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:8C7E89BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DA ATA Nº 005/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 008/2015.

EXTRATO DA ATA nº 005/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 008/2015 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 08/2015-CMATN.

ESPECIE: Considerando a Realização da Ata de Registro de Preços nº **005/2015-CML**, realizada às 9 horas do dia 15 de Outubro de 2015.

PARTE: Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através do Gabinete da Presidente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde são registrados os preços da Empresa abaixo identificada para eventual fornecimento futuro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes de contratação objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o Exercício alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão participante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

ITENS REGISTRADOS NO PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 08/2015-CMATN: Os itens estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão nº 08/2015**, conforme ordem cronológica abaixo:

VALOR DE MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO A EMPRESA LUDMILO FERREIRA BARBOSA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrição no CNPJ sob o nº **01.293.27701.293.277/0001-72**, Para os itens **1, 2, 3, 4**. Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R\$ 47.065,00 (Quarenta e Sete Mil e Sessenta e Cinco Reais)**, conforme a Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze), meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços artigo 15º da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e os **Decreto Legislativo nº 074/2013 de 31 de Dezembro de 2013 e Decreto Legislativo nº 075/2013 de 31 de Dezembro de 2013**.

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **Secretaria de Administração da Câmara – Órgão Gerenciador da Ata**.

Atalaia do Norte/AM, 22 de Outubro de 2015.

EUDISMAR HONORIO GIMAQUE

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:057631C1

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DEPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP 008/2015.**

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo do Pregão Presencial para Registro de Preços – SRP nº 008/2015 – CML.

CONSIDERANDO a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, constante nos autos do certame, efetivamente nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, conforme o Decreto Legislativo nº 074/2013 de 31 de Dezembro de 2013 e o Decreto Legislativo nº 075/2013 de 31 de Dezembro de 2013, a Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista que foram observados todos os prazos recursais:

RESOLVE:

ADJUDICAR o Objeto da Licitação **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, tipo “Menor Preço por Item”, cotado sob o **REGIME DE EXECUÇÃO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”** à empresa:

EMPRESA LUDMILO FERREIRA BARBOSA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ sob o nº **01.293.27701.293.277/0001-72**, para os itens **1, 2, 3, 4**. Os valores referentes aos itens a pregoados importam em **R\$ 47.065,00 (Quarenta e Sete Mil e Sessenta e Cinco Reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que o Secretário da Comissão tome as providências necessárias para o encaminhamento do referido Processo Licitatório para a superior homologação por parte da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM.

Atalaia do Norte/AM, 22 de Outubro de 2015.

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE

Presidente da Comissão

Publicado por:

Eudismar Honório Gimaque

Código Identificador:500649AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DESPACHO DO GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PRESIDENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP 008/2015.**

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 008/2015**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e o **Decreto Legislativo nº 074/2013 de 31 de Dezembro de 2013 e Decreto Legislativo nº 075/2013 de 31 de Dezembro de 2013** a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 008/2015**, do Processo Licitatório relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor da empresa:

Empresa **LUDMILO FERREIRA BARBOSA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ sob o nº **01.293.27701.293.277/0001-72**, para os itens **1, 2, 3, 4**. Os valores referentes aos itens a pregoados importam **R\$ 47.065,00 (Quarenta e Sete Mil e Sessenta e Cinco Reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 22 de Outubro de 2015.

NEURANI RODRIGUES ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:

Eudismar Honório Gimaque

Código Identificador:8FCBCD5B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações torna pública a seguinte errata:

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015, cujo objeto é a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRONIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – UBS PORTE II**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO no dia 28 de Agosto de 2015, Edição nº 165 e Código Identificador: 00032015082800182:

Onde Se – Lê: PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015- CPL/PMBC TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRONIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – UBS PORTE II

Leia-se: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015- CPL/PMBC TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRONIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – UBS PORTE II;

Benjamin Constant (AM), 02 de Setembro de 2015.

Publicação com efeito “ex tuc” ao dia 02 de Setembro de 2015

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jucivelton Dumont Cavalcante

Código Identificador:27BF6722

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL - PR - SRP Nº 055/2015**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, para nela fazer constar que no:

AVISO DE LICITAÇÃO, publicado com a data de circulação em: Amazonas, 15 de outubro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano VII Nº 1457, página 8, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - PR - SRP Nº 055/2015

ONDE SE LÊ: “Registro de preços para Locação de Equipamentos completos para Realização de Exames Laboratoriais de Bioquímica e Hematologia para Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital. **Data: 03/11/2015. Horário: 09:30 hs.**”.

LEIA-SE: “Registro de preços para Locação de Equipamentos completos para Realização de Exames Laboratoriais de Bioquímica e Hematologia para Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital. **Data: 11/11/2015. Horário: 09:00 hs.**”.

Careiro, 23 de outubro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Debora Freitas da Costa

Código Identificador:5F5AB4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PR - SRP Nº 056/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação – CML torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Edital.

PR - SRP Nº 056/2015 - Objeto: registro de preço para Aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, para atender o município de Careiro/AM (UBS). Data: 11/11/2015. Horário: 11:30 hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Presidência da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mario Guedes, nº 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 23 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Port. Nº 369, 01/07/2015

Publicado por:

Debora Freitas da Costa

Código Identificador:6514CDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PR - SRP Nº 057/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação – CML torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Edital.

PR - SRP Nº 057/2015 - Objeto: registro de preço para Aquisição de equipamento e material permanente, mobiliários e instrumentos para atender o município de Careiro/AM (UBS). Data: 12/11/2015. Horário: 09:00 hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Presidência da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de

Careiro, localizada na Av. Mario Guedes, nº 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 23 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Port. Nº 369, 01/07/2015

Publicado por:

Debora Freitas da Costa

Código Identificador:B7DAAD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PR - SRP Nº 058/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação – CML torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, tipo menor preço por lance ofertado, conforme Edital.

PR - SRP Nº 058/2015 - Objeto: registro de preços para Aquisição de Material de Raio-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Careiro/AM. Data: 16/11/2015. Horário: 09:00 hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Presidência da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mario Guedes, nº 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 23 de outubro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Port. Nº 369, 01/07/2015

Publicado por:

Debora Freitas da Costa

Código Identificador:A6F9B392

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE AGOSTO 2015

O Prefeito Municipal de Coari, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, que o Cargo de Assessor Técnico Nível Superior I, Símbolo CC 1 da Prefeitura Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari.

R E S O L V E:

I. NOMEAR, ADRIANA CAXEIXA ALFAIA, para exercer o Cargo de Assessor Técnico Nível Superior I, Símbolo CC 1, Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura de Coari, a partir de 01 de agosto de 2015.

II. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 10 de agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

TERMO DE POSSE

Nome: ADRIANA CAXEIXA ALFAIA

Repartição: Prefeitura Municipal de Coari/Amazonas.

Cargo ou Função: Assessor Técnico Nível Superior I, Símbolo CC 1
Está sob o regime de tempo integral? (X) Sim () Não. Com dedicação exclusiva? (X) sim () não.

Ao 10 dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta Prefeitura, ADRIANA CAXEIXA ALFAIA, perante o Prefeito, verificou-se a posse do (a) servidor (a), no Cargo de Assessor Técnico Nível Superior I, Símbolo CC 1, nomeado (a) através do Decreto Municipal de 10 de agosto de 2015, publicado por fixação em mural conforme estabelece o artigo 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Coari, com encargos financeiros a contar de 01 de agosto de 2015.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal, Estadual e Leis Complementares, obedecendo às normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou-se, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos dos demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado por quem de direito.

Coari - AM, 10 de agosto de 2015.

.....
Empossado (a)

Em:...../...../.....

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Lindomar Maciel Fragoso

Código Identificador:6A72D8AF
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, **CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA**, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, do cumprimento de suas funções públicas, os servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA			
Nº	MAT.	NOME	CARGO
01	25361	ROZILANE DE OLIVEIRA PACHECO	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V
02	26925	ADRIANO VANGELINO MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VII
03	23915	DORINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 05 de outubro de 2015.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, em 05 de outubro de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Lindomar Maciel Fragoso

Código Identificador:EC61A243
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 114/2011-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 019/2013 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 34/2013-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria compulsória.

RESOLVE:

Art.1º FICA CONCEDIDA, nos termos do artigo 40, § 1º inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 50 da Lei Municipal 552/2010 - **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, em favor da senhora **ALBERQUÍLIA VIEIRA SOARES** em caráter vitalício, no cargo de auxiliar de serviços gerais – Classe “A” – GRUPO 04 - Referência “IV”.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 442/2005 de 29 de junho de 2005.

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS – no valor de 724,90 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO – no valor de 612,92 (seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de 175,08 (cento e setenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/10/2015.

*Cientifique-se.**Registre-se.**Publique-se.**Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, em 06 de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Lindomar Maciel Fragoso

Código Identificador:9BD80F20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO a Decisão Nº 815/2015-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do processo TCE - AM Nº 10704/2014,

solicitando a procedência na averbação do tempo de contribuição da inativa referente ao período laboral na SEDUC.

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR na forma abaixo, o decreto municipal de 02 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04/12/2013, Edição 0987, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do artigo 40, § 1º inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 52 incisos I, II e III da Lei Municipal 552/2010, c/c o artigo 92 inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari - **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, em favor da senhora **ALDENISE BENTO FIGUEIREDO**, no cargo de Auxiliar de Operacional de Saúde, Classe “B” – Grupo 06, Referência “II”, matrícula nº 478”.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS, 24/30 avos, no valor de R\$ 856,75 (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (9%) – no valor de R\$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) conforme artigos 168, inciso III, 172 e 177 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS – no valor de 1.049,95 (hum mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO – no valor de 856,75 (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 28/09/2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
Anotar-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (28) vinte e oito dias do mês de setembro do ano 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Lindomar Maciel Fragoso

Código Identificador:FD75E99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº 452, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.

Considerando, a Informação nº 811/2015, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 30/09/2015, fl.03, do Processo 5.275/2015, favorável ao pedido de Exoneração da Servidora Municipal Maria Madalena Costa de Souza.

Considerando, o Despacho do Secretário Municipal de Administração, datado de 01/10/2015, constante nos autos do Processo 5.275/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Servidora Municipal **MARIA MADALENA COSTA DE SOUZA**, Efetiva no cargo de **Professora**

1 – Zona Urbana, Matrícula nº 9918, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Coari, **a partir desta data.**

Artigo 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 05 de Outubro de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Lindomar Maciel Fragoso

Código Identificador:5F74D1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº 453, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.

Considerando a Informação nº 821/2015, Processo 5.427/2015, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Outubro de 2015.

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração, em 03/10/2015, constante nos autos do Processo 5.427/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor **CARLOS ALVES BATISTA**, Efetivo no cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula Nº 468, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, da Prefeitura de Coari, **a partir de 16 de outubro de 2015.**

Artigo 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas em 05 de Outubro de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Lindomar Maciel Fragoso

Código Identificador:1F589AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal de 1º de agosto de 2014, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de 1º de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição de 26 de agosto de 2014, nº 1169, apresentou incorreção quanto a fundamentação da legislação, e;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder a correção com vistas a legislação indicada no ato resolve:

Art.1º Fica corrigida, nos termos do artigo 50, inciso II c/c artigo 8 inciso II, da Lei Municipal 518/2008, em consonância com o artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a nova redação dada pela EC nº 41/2003, **PENSÃO POR MORTE**, em favor da senhora **EDNA AZEVEDO DA SILVA**, na condição de mãe, em caráter vitalício, em razão do óbito do Senhor **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, ex-servidor do Poder Público Municipal, que exercia o cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal**, Classe “A”, Grupo 04, Referência I.

Art.2º – Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE – R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), sob os ditames da Lei Municipal nº 441/2005 de 29 de junho de 2005-Anexo VI.

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO, R\$ 340,57 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) - 1% (um por cento), conforme dispõe o artigo 172, da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/10/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM, aos seis (06) dias do mês de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coar

Publicado por:
Lindomar Maciel Frago
Código Identificador:D0E0CA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 041/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 675/2014 da Diretoria do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coari, bem como o Parecer nº 029/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão do auxílio reclusão,

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 74, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal 552/2010, em consonância com o artigo 201, inciso IV da Constituição Federal, **AUXÍLIO RECLUSÃO**, a ser rateado na proporção ½ em favor dos menores **LUCAS EMANUEL MAGALHÃES LIMA e RHICKNN RHUNANDRE DE SOUZA LIMA**, em caráter temporário, até completarem 21 anos de idade, em face da detenção do senhor **RILDO DA SILVA LIMA**, servidor público municipal exercente do cargo de guarda municipal, para cumprimento de sentença penal condenatória.

Art.2º – Os proventos de auxílio reclusão a que se refere este artigo serão integrais, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE – R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) sob os ditames da Lei Municipal nº 441/2005 – Anexo VI;

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/10/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (02) dois dias do mês de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coar

Publicado por:
Lindomar Maciel Frago
Código Identificador:EC463325

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO a Decisão Nº 1984/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do processo TCE Nº 10833/2014, solicitando esclarecimentos quanto a possível falha na guia financeira e no decreto retificador de aposentadoria.

R E S O L V E:

Art.1º RETIFICAR na forma abaixo, o decreto municipal de 29 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 13/10/2014, Edição 1203, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 40, § 1º inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 50 da Lei Municipal 552/2010 - **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, em favor da senhora **MARIA EVANGELISTA** em caráter vitalício, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe “A” – Referência “I”.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (27%) – no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) conforme artigos 168, inciso III, 172 e 177 da Lei Municipal nº 441/2005.

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c o 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS – no valor de 445,37 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO – no valor de 342,78 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de 445,22 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)”.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31/08/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (31) trinta e um dias do mês de agosto do ano 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:FF916F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 068/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 015/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 12/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria compulsória.

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 40, § 1º inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 50 da Lei Municipal 552/2010 - **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, em favor do senhor **OLAVO ALBANO DO NASCIMENTO** em caráter vitalício, no cargo de vigia – Classe “A” – GRUPO 01 - Referência “I”.

Art. 2º. O aposentado fará jus aos PROVENTOS PROPORCIONAIS, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 442/2005 de 29 de junho de 2005.

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS – no valor de 785,81 (setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO – no valor de 341,14 (trezentos e quatorze reais e quatorze centavos).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de 446,86 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/10/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (06) seis dias do mês de outubro do ano 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8E23F65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL PORTARIA Nº 324/2015 – PMC- GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 32 da Lei Municipal Nº 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Função Gratificada **FG-2**, para a servidora **ROSANGELA SUWA MESQUITA**, funcionária Efetiva no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 2655, lotada na Secretaria Extraordinária de Planejamento - SEPLAN, da Prefeitura Municipal de Coari, **a partir de 1º de Outubro de 2015.**

II – TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 209/2015-PMC-GP.

III - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

*Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de Agosto de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:DB2CC0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL PORTARIA Nº 351/2015 – PMC- GP

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 32 da Lei Municipal Nº 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Função Gratificada **FG-4**, para a servidora **MAIRA LIMA FIALHO**, funcionária Efetiva no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 8689, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, da Prefeitura Municipal de Coari, **a contar de 1º de Setembro de 2015.**

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de Setembro de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/____/____

Publicado por:

Lindomar Maciel Fragoso

Código Identificador:2994F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

PORTARIA Nº 371/2015 – PMC- GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 32 da Lei Municipal nº 630 de 30 de dezembro de 2013, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Gratificação de Atividade **GA-XI**, a servidora **RAIMUNDA LEONETE FERREIRA DE OLIVEIRA**, cargo Professor I, lotada na Secretaria de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Coari, **a contar de 1º de Setembro de 2015.**

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

Publicado por:

Lindomar Maciel Fragoso

Código Identificador:16048354

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

PORTARIA Nº 406/2015 – PMC- GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 32 da Lei Municipal Nº 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II da respectiva Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Função Gratificada **FG-4**, para o Servidor Municipal **ALDEMIR ALVES DOS SANTOS**, Efetivo no Cargo de **Motorista**, Matrícula Nº 308, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura de Coari, **a partir desta data.**

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de Outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

Publicado por:

Lindomar Maciel Fragoso

Código Identificador:9CE52513

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

PORTARIA Nº 408/2015 – PMC- GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 32 da Lei Municipal nº 630 de 30 de dezembro de 2013, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Gratificação de Atividade **GA-IX**, a servidora municipal **SAMIRA OLIVEIRA DA SILVA PESSOA**, Assessora Especial Nível V – CC 8, no cargo de Coordenadora da Divisão de Pesquisa da Secretaria Extraordinária de Planejamento – SEPLAN, da Prefeitura Municipal de Coari, **a partir desta data.**

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

Publicado por:

Lindomar Maciel Fragoso

Código Identificador:1C127C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

PORTARIA Nº 409/2015 – PMC- GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 32 da Lei Municipal nº 630 de 30 de dezembro de 2013, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Gratificação de Atividade **GA-IX**, a servidora municipal **CRISTIANE DA SILVA SEABRA**, no cargo de Assessora Especial Nível V – CC 8, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura de Coari, **a partir de 1º de outubro de 2015.**
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

*Cientifique-se.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

Publicado por:
 Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:62F9FA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 410/2015 – PMC- GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 32 da Lei Municipal nº 630 de 30 de dezembro de 2013, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Gratificação de Atividade **GA-VII**, a servidora **MARIA DAS DORES BIZERRA**, no cargo de Assessor Especial Nível IV – CC 7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDES, da Prefeitura de Coari, **a partir de 1º de outubro de 2015.**
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

*Cientifique-se.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

Publicado por:
 Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0C2A2D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 411/2015 – PMC- GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 32 da Lei Municipal Nº 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Função Gratificada **FG-3**, para o servidor **RONALDO FERREIRA BATISTA**, Efetivo no Cargo de Mestre de Obras, Matrícula nº 343, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2015.**
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

*Cientifique-se.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de Outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

Publicado por:
 Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:31CF486D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 412/2015 – PMC- GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 32 da Lei Municipal Nº 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Função Gratificada **FG-4**, para o servidor **ACILMO DA SILVA COELHO**, Efetivo no Cargo de Assistente Técnico - Desenhista, Matrícula nº 849, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2015.**
II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

*Cientifique-se.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de Outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

Publicado por:
 Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:71ED7EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 413/2015 – PMC- GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 32 da Lei Municipal Nº 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Função Gratificada **FG-3**, para o servidor **ADANUBI FERNANDES DA SILVA**, Efetivo no Cargo de Mestre de Obras, Matrícula nº 270, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2015**.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de Outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

Publicado por:

Lindomar Maciel Frago

Código Identificador:1DAA4C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

PORTARIA Nº 414/2015 – PMC- GP

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 32 da Lei Municipal Nº 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Função Gratificada **FG-4**, para o servidor **CEZAR ORLANDO DA COSTA BARBOSA**, Efetivo no Cargo de Assistente Administrativo - Cadista, Matrícula nº 1790, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2015**.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de Outubro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ____/____/____

Publicado por:

Lindomar Maciel Frago

Código Identificador:B3FA9840

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

PORTARIA Nº 429/2015 – PMC- GP

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art.78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 32 da Lei Municipal Nº 630/2013, que institui a Função Gratificada, discriminada nos anexos I e II dessa Lei.

RESOLVE:

I – CONCEDER a Função Gratificada **FG-4**, para o servidor **MILTINHO DE MELO PARAISO**, Efetivo no Cargo de **Oficial de Manutenção Civil**, Matrícula nº 331, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, da Prefeitura de Coari, **a contar de 1º de outubro de 2015**.

II – DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de Outubro de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Ciente em ____/____/____

Publicado por:

Lindomar Maciel Frago

Código Identificador:D0B05149

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 038/2015-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 081/2015 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 043/2015-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria compulsória.

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida, nos termos do artigo 40, § 1º inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 50 da Lei Municipal 552/2010 - **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, em favor do senhor **RAIMUNDO FRANCISCO RAMOS** em caráter vitalício, no cargo de professor – Classe “1” – Referência “I”.

Art. 2º. O aposentado fará jus aos **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA DE CLASSE – no valor 290,08 (duzentos e noventa reais e oito centavos), 37% (trinta e sete por cento) segundo artigos 172, 173 e 177 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS – no valor de 1.228,52 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO – no valor de 321,13 (trezentos e vinte e um reais e treze centavos).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de 466,87 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/10/2015.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
ANOTE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (06) seis dias do mês de outubro do ano 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Lindomar Maciel Fragozo

Código Identificador:405C28F2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, cumprindo-se todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **J.F DE ARAÚJO RODRIGUES – EIRELI – ME e M.A DE OLIVEIRA BRAGA** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que foram acostados aos autos demonstram que houve obediência a todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **J.F DE ARAÚJO RODRIGUES – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.996.438/0001-04, sediada na Rua João Pessoa, número 607, Centro, Codajás - AM, referente aos itens **01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74**, no valor global de **R\$ 813.286,95 (oitocentos e treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos);8**

II – ADJUDICAR à empresa **M.A DE OLIVEIRA BRAGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 84.084.086/0001-78, sediada na Rua João Pessoa- 28, Centro, Codajás - AM, referente aos itens 02, 06, 65, 66 e 72, no valor global de **R\$ 624.330,00 (seiscentos e vinte quatro mil e trezentos e trinta reais).**

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 018/15**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor

valor por item, tendo por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de material de construção, pelo menor preço por item.**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 20 de outubro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:88301782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.
025/2015– CML/CODAJÁS**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2015–CML/CODAJÁS, no dia 10 de novembro de 2015, às 14h00min**, objetivando o *Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás.*

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 26/10/2015 a 09/11/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 22 de outubro 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:AC5C29DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.
024/2015– CML/CODAJÁS**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2015–CML/CODAJÁS, no dia 09 de novembro de 2015, às 14h00min**, objetivando o *Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à manutenção automotiva, de forma preventiva e corretiva, dos veículos da Prefeitura Municipal de Codajás.*

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 26/10/2015 a 06/11/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 20 de outubro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:14E5A7BE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO CONTRATO 184-2014**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/14

ADITIVO AO CONTRATO NO FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE GUAJARÁ/AM E A EMPRESA N. A. PEQUENO - CNPJ: 13.816.960/0001-76.

CONTRATANTE: **A Prefeitura Municipal de Guajará**, situada na Av. Leopoldo Carlos, S/N - Centro - Guajará/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.812.422/0001-12, por intermédio do Exmo **Sr Prefeito Municipal Manoel Helio Alves de Paula**, RG: 1.061.678 SSP/PE, CPF: 063.215.775.53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **N. A. PEQUENO** - CNPJ: 13.816.960/0001-76, situada Rua Djalma Dutra nº 511, bairro Colégio, Cruzeiro do sul - AC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pelo **Sr. NEYMAR ALVES PEQUENO** - CPF: 796.793312-53, Brasileiro, empresário, solteiro, RG: 444753 SJSP/AC, **Resolvem** de comum acordo, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 052/14, referente ao Pregão Presencial nº 024/2014 e Contrato nº 184/14, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, aditar o presente Contrato de Fornecimento de TONER E CARTUCHOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: O PRESENTE Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato acima citado por mais 90 (noventa) dias, contados apartir de 06/10/2015 a 06/01/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original ora aditado, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado do Amazonas, conforme determina o art 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULAS QUARTA: fundamento legal e normas aplicáveis: Este ajuste rege-se por toda a legislação aplicável a espécie e ainda pelas disposições que a complementam, alteram ou regulamentam, cujas as normas, desde já, entende-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93 e Minuta Padrão nº 039/92 PGE.

PARAGRAFO ÚNICO: As partes declaram conhecer todas as normas indicadas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras delas coinstantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e cordados, assinam o presente ajuste em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o também subscrevo, para que surta, desde logo, os efeitos pretendidos.

Guajará – AM, 06 de outubro de 2015.

JOSE ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Concordo:

NEYMAR A. PEQUENO
CNPJ: 13.813.960/0001-48

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº :

2ª _____
CPF nº :

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BE3BFB15

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2015 - GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 08 de outubro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os incisos e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital nº 002/2012 – SEMSA;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 723/2015-SEMSA;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **GILARNE FARIAS DA SILVA** – classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 26 de setembro de 2015, em substituição à Servidora Michele da Silva Teotônio Barroso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30FA3CA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2015-GAB. PREF.**

Humaitá, 19 de outubro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessoros os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.
RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA MAZARELO ALMEIDA DE SOUZA**, para o Cargo Público de Chefe Administrativo Nível V, Símbolo CC-07, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento de sua nomeação, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluída no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2EE550FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 19 de outubro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessoros os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ITELVINA ALVES TEMO**, para o Cargo Público de Chefe Administrativo Nível V, Símbolo CC-07, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento de sua nomeação, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluída no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E29B4D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2015 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessoros os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

RESOLVE

Art. 1º - **Nomear** o Sr. **JÉFFERSON DA SILVA GONÇALVES**, no cargo público de Chefe Administrativo VI – Símbolo CC-08, de caráter em Comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluído no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E008ABCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2015 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de outubro de 2015.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GEORGE D'PAULA GALUCIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GEORGE D'PAULA GALUCIO DA SILVA**, do cargo público de Chefe Administrativo VI – Símbolo CC-08, de caráter em Comissão.

Art. 2º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3781EB04

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 099/2015-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de outubro de 2015.

Dispõe sobre normas orçamentárias e financeiras para o encerramento do exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e pela Emenda nº. 010, de 02 de fevereiro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. – Os órgãos da administração direta, indireta, autarquias e demais setores da Prefeitura Municipal de Humaitá, obedecerão para o encerramento do exercício financeiro de 2015, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas nesse decreto.

Art. 2º. – O empenho de despesas de qualquer natureza e fonte de recurso do corrente exercício fica limitado até ao dia 31 de outubro de 2015.

Parágrafo único – Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, a remanejar os créditos orçamentários disponíveis.

Art. 3º. Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro, as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro do presente exercício.

Parágrafo único – As parcelas de contratos e convênios com execução prevista para exercícios subsequentes, deverão ser registradas nas contas de compensação e incluídas na previsão orçamentária no exercício financeiro de sua efetiva realização, procedendo-se à respectiva baixa nas contas de compensação, quando da emissão de nota de lançamento.

Art. 4º. – Excluem-se do prazo estabelecido no caput do Art. 2º. deste Decreto, as seguintes despesas:

I – transferências constitucionais;
II – vinculações legais;
III – pessoal e encargos sociais;
IV – juros, encargos e amortização de dívidas;
V – calamidade pública;
VI – outras indispensáveis ao funcionamento da administração pública municipal, mediante autorização expressa do chefe do Executivo Municipal;

Art. 5º. – Os valores já empenhados e não passíveis de inscrição em restos a pagar, deverão ser anulados pelas respectivas unidades orçamentárias, até 31 de outubro de 2015;

ART. 6º. – Este decreto retroage seus efeitos a 1º de outubro de 2015

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:24E25305

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 664/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de setembro de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os incisos e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital nº 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0987/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente a candidata **ALESSANDRA NEVES MORAES - Professora**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – no período de 12.08.2015 a 11.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1174E14B

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo n.º 148/2015

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, realizada no dia 22/10/2015, às 09:00 horas, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, foi declarada DESERTA.

Humaitá (AM), 23 de outubro de 2015

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CF5A070E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO TP 009/2015**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇO N.º 009/2015 – CPL cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UBS NO DISTRITO DE CACAU PIRÊRA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO N.º 009/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II – ADJUDICAR a Empresa SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.183.508/0001-14, Rua Salvador, nº 120, Sala 1201, 12 andar – Adrianópolis, Manaus/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço no valor de R\$ 460.506,25 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:EE7E0431

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
CONTRATO N.º 091.15/CPL/PMI**

EXTRATO CONTRATO n.º 091/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da TOMADA DE PREÇO N.º 009/2015 – CPL cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UBS NO DISTRITO DE CACAU PIRÊRA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

R E S O L V E:

CONTRATAR através da TOMADA DE PREÇO N.º 009/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL a Empresa SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 13.183.508/0001-14, Rua Salvador, nº 120, Sala 1201, 12 andar – Adrianópolis, Manaus/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço no valor de R\$ 460.506,25 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Cobertura Orçamentária:

Projeto Atividade: 04.122.0091.1.015 – Const. e Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos.

Dotação Orçamentária: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 106.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de outubro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:78CC1C47

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 017/2015-CPL/PMI, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Souza e Prestes Construções Ltda. Objeto: Alterar a Cláusula 4ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias corridos. Obra: Construção da Praça de Alimentação da Feira do Produtor João Candido de Medeiros – Iranduba/AM. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 01/09/2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:9CD397A7

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 060/2015-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Construtora Alfa LTDA; Objetivo: Alterar a Cláusula 3ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, tendo como objeto: Reforma da Praça e Construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro São Francisco – Iranduba/AM. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 17/08/2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:F5A599C5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2015-CPL/PMI, oriundo da Concorrência nº 002/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Cavalcante e Sahdo LTDA-ME; Objetivo: Alterar a Cláusula 4ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, tendo como objeto: Reforma da Praça dos Três Poderes no Município de Iranduba/AM. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 12/10/2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:78820FB6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 047/2015-CPL/PMI; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: CK Comércio de Equipamentos de Informática e Construções LTDA; Objeto: Alterar a Cláusula 3ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 01/09/2015 e término em 31/10/2015, tendo como objeto: Construção de uma Quadra no Bairro Morada do Sol - Iranduba/AM. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 21/08/2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:C414BD06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Itacoatiara por intermédio da Presidente da Comissão Geral de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2015-CGL, com abertura prevista para as 09h00min do dia 23/10/2015 foi adiada para o dia 10/11/2015 às 09h00min na Sala da CGL, na Rua Dr. Luzardo F. de Melo, nº 2225 – Centro.

Itacoatiara/AM, 26 de outubro de 2015.

DANIELE SERRA PINTO GOULART
Presidente da CGL

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:5628B151

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE DATA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015.

OBJETO: Construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no Município de Japurá de acordo com o Edital.

DATA E HORÁRIO: 06 de Novembro de 2015, às 08h30min

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, s/n - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o valor da reprodução é de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Comissão Municipal de Licitação, 22 de Outubro de 2015.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:BD48455E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 144/2015-CGPL - PROCESSO Nº.
3109/2015-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Manacapuru, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 3109/2015-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **CHARLES F DA SILVA - ME**, CNPJ nº. 04.852.285/0001-40 com o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, Dotação Orçamentária – Classificação: 00.00.00.00.0047-2015; Natureza da Despesa 3.3.90.39.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 de julho de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:A807C20C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA 003-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 03/2015-CGPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Contenção de Erosão Fluvial e Recuperação de Orla no Município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 16/12/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, a partir do dia 17.09.2015, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 23 de outubro de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA

Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B44EB4AD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 14-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2015-CGPL

OBJETO: Serviço de Drenagem Superficial (Calçadas, Meio Fio e Sarjetas), no bairro Biribiri, na sede do Município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 18/11/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, a partir do dia 30/10/2015 mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 23 de outubro de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA

Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:82F6DA8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2015 – CML/PM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 022/2015 – CML**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME** compareceu à sessão pública do referido processo

licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do **Pregão Presencial nº 022/2015 – CML**, à empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.017.759/0001-38, estabelecida à RUA Miranda Simões, 18 – Adrianópolis, Manaus – AM, CEP. 69.057-067, os itens totalizando o valor global de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 022/15**, em favor da empresa vencedora dos **itens** a ela adjudicados, pelo critério **menor preço** no valor global de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil com fornecimento de mão-de-obra técnica a fim de fornecer informações atualizadas e exatas à Administração para subsidiar as tomadas de decisões e aos Órgãos de Controle Interno e Externo para o cumprimento da legislação, bem como às instituições governamentais e informações estatísticas e outras de interesse dessa instituição, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués-AM, 23 de outubro de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:EF3B20C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DESPACHO

No uso de minhas atribuições, torno **SEM EFEITO** a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (Ano VII/Nº 1454, dia 09 de outubro de 2015, folha nº 19), referente ao **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO CONTRATUAL) AO CONTRATO Nº 001/2015-CMP**, originário do Processo nº 002/2015-CPL/CMP, Pregão Presencial nº 003/2015-CPL/CMP.

Gabinete da Presidência em 23 de outubro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D10B33C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
TRABALHO
AVISO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Extrato do Termo de Contrato Pregão Presencial - Srp Nº 016/2015-cml

Termo de Contrato Nº 031/2015- Cmlp, Firmado em 08 de Setembro de 2015, Entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fornecedor Amape Amazonas Maquinas e Peças - Cnpj Nº 23.035.264/0001-86, Dos Itens Decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 16/2015: 1, 12, 16, 17, 31, 34, 36, 37, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 75, 77, 84, 88, 91, 96, 103, 108, 110, 111, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 170, 171, 172, 173, 186, 187, 206, 217, 218, 219, 221, 224, 225, 231, 234, 250, 263, 271 Totalizando o Valor Global do Contrato de R\$ 42.936,25 (quarenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Seis e Vinte e Cinco Reais), no Prazo do Contrato: 90 (noventa) Dias Para “aquisição de Materiais de Construção Civil, Elétricos, Hidráulico e Pinturas Para Atender às Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social”. Unidade Orçamentária: 03.01.01, Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.059; Implementação Das Operacionalizações Das Ações de Assistência Social. Fonte de Recursos: 44 Pfm, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 08 de Setembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:FE90CCDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
TRABALHO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Extrato do Termo de Contrato Pregão Presencial - Srp Nº 016/2015-cml

Termo de Contrato Nº 028/2015- Cmlp, Firmado em 08 de Setembro de 2015, Entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fornecedor m r Comercio e Representação de Materiais de Construção Ltda. Cnpj Nº 10.688.417/0001-42, Dos Itens Decorrentes da Ata de Registro de Preços Nº 16/2015: ,8, 9, 18, 20, 28, 30, 32, 33, 39, 55, 58, 59, 61, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 93, 97, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 144, 150, 175, 176, 177, 178, 179, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 210, 216, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 249, 253, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 269, 272, 273, 274, Totalizando o Valor Global do Contrato de R\$ 45.613,34 (quatorze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais), no Prazo do Contrato: 90 (noventa) Dias Para “aquisição de Materiais de Construção Civil, Elétricos, Hidráulico e Pinturas Para Atender às Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social”. Unidade Orçamentária: 03.01.01, Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.059; Implementação Das Operacionalizações Das Ações de Assistência Social. Fonte de Recursos: 44 Pfm, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 08 de Setembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6D6515B1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2114 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL E A COMISSÃO TEMÁTICA PRÓ SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AMAZONAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**.

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e adolescentes em todo o Brasil.

CONSIDERANDO que através do Selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos.

CONSIDERANDO, finalmente, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA

Art. 1º – Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na Metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2013-2016 EU e MEU MUNICÍPIO CRESCENDO JUNTOS para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I – Articulador Municipal do Selo UNICEF.

Kylvy Thalita Pacheco Mota Gonella	Titular
------------------------------------	---------

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Erika Gomes Guimarães Castro	Titular
Rodrigo Costa Marques	Suplente

III – Secretaria Municipal de Saúde.

Marivone Nunes Barroso	Titular
Samantha Regina da Silva Moreira	Suplente

IV – Secretaria Municipal de Educação.

Ivânia Claudia Oliveira dos Santos	Titular
Berenice Maciel da Silva	Suplente

V – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Joelson dos Santos de Souza	Titular
Manoel Haroldo Coutinho Torres	Suplente

VI – Coordenadoria de Comunicação.

Francisco Carioca Pinto	Titular
Fernanda Moreira Lobato	Suplente

VII – Conselho Tutelar.

Jeciane Medeiros Seixas	Titular
Romel José Vieira de Souza	Suplente

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pedro da Rocha Dantas Junior	Titular
Alexandre Fabian Gama da Silva	Suplente

IX – Pastoral da Criança.

Maria Agostinha de Souza	Titular
Maria Helena Tanganelli Gonella	Suplente

Parágrafo Único – A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º. – A Comissão perdurará pelo prazo de 02 anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de outubro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bastos

Código Identificador:6B79ABD0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 745 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, inciso I, pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**.

FAÇO SABER, que o poder legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e das normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º. A Política de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes, no Município de Presidente Figueiredo, far-se-á através de um articulado de ações governamentais e não governamentais, com prioridade na área de assistência social, implementando um sistema de rede de atendimento, garantindo-lhes os direitos de proteção integral, possibilitando a extensão de cidadania à infância e à juventude.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 3º. A política de enfrentamento disciplinada por esta Lei, visa garantir, com absoluta prioridade, o atendimento, o resgate e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, tendo como base norteadora as normas federais contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 4º. O Município de Presidente Figueiredo, no âmbito de suas atribuições de assistência social, desenvolverá ações de atendimento e proteção especial às crianças e aos adolescentes violados sexualmente, vítimas de abuso e de exploração sexual comercial, dentre as quais a implantação do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, através da presente Lei.

SEÇÃO I

DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 5º. O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, embase-se no Estatuto da Criança e do Adolescentes, reafirmando os princípios da proteção integral, da condição de sujeito de direitos, da prioridade absoluta, da condição intrínseca de pessoas em desenvolvimento, da participação/solidariedade, mobilização/ articulação, da gestão paritária, da descentralização, da regionalização, da sustentabilidade e da responsabilidade.

Parágrafo único: O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes constitui-se em um conjunto de ações de assistência social, de natureza especializada, destinado ao atendimento aos casos de abuso e/ou exploração sexual de crianças, adolescentes e de suas famílias.

Art. 6º. São objetivos gerais do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, ora implantado:

I. Assegurar ações articuladas preventivas em rede contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes através de instituições governamentais e não governamentais, abrangendo os três poderes, na prevenção, redução e combate à violência sexual de criança e adolescentes no município de Presidente Figueiredo;

II. atender, no âmbito da Política de Assistência, através de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusados e/ou explorados sexualmente;

III. criar condições que possibilitem às crianças e adolescentes vitimados sexualmente e suas famílias, o resgate e garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e multidisciplinariedade de ações.

Art. 7º. São objetivos específicos do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes:

I. Desenvolver o protagonismo infanto-juvenil, através da inserção de crianças e adolescentes em serviços de convivência para a participação comunitária;

II. Fomentar a rede de serviços, proporcionando proteção, prevenção e atendimento das crianças e adolescentes, bem como suas famílias com direitos violados ou em situação de risco;

III. Promover ações de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes, por meio de serviços e parcerias que assegurem o desenvolvimento humano, por intermédio de segurança psicológica, acesso ao judiciário, saúde, à educação, dentre outros;

IV. Fortalecer o sistema de responsabilização dos agressores, impetrando-se sanções judiciais cabíveis aos que praticam e permitem a violência sexual contra crianças e adolescentes (proprietários de bares, pousadas, cachoeiras e corredeiras, e/ou particulares e outros), além de dar às vítimas garantias de processos legais;

V. Assegurar a inserção de crianças e adolescentes em serviços que ampliem seu universo sociocultural e desportivo;

VI. Capacitar os profissionais que compõem a rede de atendimento especializado às crianças e adolescentes vitimados, no âmbito social e psicológico, que envolvam a vítima, fortalecendo os vínculos afetivos e autoestima;

VII. Estabelecer estratégias de mobilização social, objetivando despertar e criar consciência comunitária, possibilitando a responsabilização e o compromisso da sociedade civil organizada no combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;

VIII. Realizar diagnóstico participativo sobre os índices da violência sexual contra crianças e adolescentes em Presidente Figueiredo, no sentido de compreender, analisar e subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações a serem implementadas.

Art. 8º. O instrumento de execução do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes de Presidente Figueiredo, será operacionalizado através do Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Presidente Figueiredo - CREAS, que também é instituído pela presente Lei.

Subseção Única

DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Art. 9º. O Centro de Referência e Especializado da Assistência Social de Presidente Figueiredo - CREAS, como órgão de operacionalização do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, constitui-se em uma base física para o desenvolvimento de serviços voltados à execução de ações especializadas de atendimento e proteção imediata às crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual.

Art. 10º. O CREAS desenvolverá os seguintes serviços:

I. abordagem educativa às crianças e adolescentes explorados sexualmente nas ruas ou pelas redes organizadas;

II. atendimento multiprofissional especializado para crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual e seus familiares;

III. serviços de apoio e atendimento psicossocial às crianças e adolescentes, bem como a grupos de famílias, vitimadas sexualmente;

IV. acompanhamento permanente dos casos atendidos no CREAS junto à rede de serviços, família e comunidade;

Art. 11º. As atividades a serem desenvolvidas pelo CREAS, no atendimento às crianças e adolescentes, são as seguintes:

I. entrevistas com usuários e familiares;

II. identificação dos casos, com levantamento das informações familiares e peculiares à situação;

III. apoio psicossocial inicial;

IV. capacitação da equipe multiprofissional para acompanhamento e abordagem junto às crianças e adolescentes vitimadas sexualmente e violadas em relação aos direitos da convivência familiar e comunitária, procedendo:

- a) conhecimento da realidade de vidas das crianças e adolescentes;
- b) denúncia ao sistema de segurança;
- c) proteção social das crianças e jovens;
- d) mapeamento dos locais de exploração e /ou redes organizadas;
- e) abordagem educativa, buscando a retirada imediata das crianças e jovens de situação de exploração.

V. serviços de colocação familiar em famílias acolhedoras;

VI. visitas domiciliares para conhecimento da realidade das crianças atendidas e de suas famílias;

VII. reuniões semanais com as famílias das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, formando grupos de apoio psicossocial;

VIII. grupos de apoio psicossocial com reuniões periódicas com crianças e adolescentes vitimados sexualmente;

IX. estabelecimento de plano de ações integradas com vista a remissão dos casos atendidos;

X. encaminhamento das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual à programas e serviços nas redes de assistência social, saúde, educação, trabalho, justiça, segurança, esporte, cultura e lazer, projetos comunitários, etc.;

XI. acompanhamento das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual junto às suas famílias;

XII. reuniões periódicas com técnicos e profissionais que acompanham os casos juntos aos serviços da rede;

XIII. promoção de palestras e reuniões, a título de prevenção, junto às escolas públicas, organizações sociais, comunitárias e religiosas e outros serviços de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12º. Os serviços e atividades do CREAS, para execução do **PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, serão realizados por uma equipe técnica multidisciplinar, composta por 01 (um) Coordenador, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Advogado, 01 (um) Assistente Administrativo.

SEÇÃO II DO ACOMPANHAMENTO

Art. 13º. O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes será acompanhado por uma Comissão Municipal Gestora do Plano de Presidente Figueiredo Permanente que terá por objetivo:

- I. Sistematizar informações dos atendimentos;
- II. Propor a adoção de medidas corretivas para procedimentos de coleta de dados;
- III. Determinar recomendações, procedimentos e estratégias para qualificação das ações e a otimização de resultados.
- IV. monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

Art. 14º. A Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infância-Juvenil será composta por 12 (doze) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pela seguinte forma:

- I. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- V. 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- VI. 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
- VII. 1 (um) representante do Ministério Público;
- VIII. 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública;
- IX. 1 (um) representante da Pastoral da Criança;
- X. 1 (um) representante da Secretaria de Turismo e;
- XI. 1 (um) representante da Ordem dos Evangelistas;
- XII. 1 (um) representante da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O exercício da função de membro da Comissão a que se refere este artigo não será remunerado.

Seção III DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 15º. Os seis eixos estratégicos deste plano estão transcritos no quadro operativo, definidos em cada um deles objetivos e metas a serem alcançados, ações e parcerias mobilizadas em um período de 04 (quatro) anos. Todas as suas ações serão articuladas inter e intra

setorialmente a nível Federal, Estadual e Municipal, conforme os seguintes Eixos:

I. O Eixo Prevenção objetiva assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de ações desenvolvidas através de orientações e ações preventivas, realizadas pelas secretarias municipais que executam as políticas públicas de saúde, educação, esporte, cultura, trabalho e renda, e por instituições não governamentais.

II. O Eixo Atenção tem por finalidade garantir o atendimento especializado e em rede às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual, respeitando as diversidades de condição étnico-racial, gênero, religião cultura, orientação sexual, dentre outros.

III. O eixo Defesa e Responsabilização tem por objetivo atualizar o marco normativo sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados. Para tanto, a consulta apresenta: (1) número de profissionais capacitados nos sistemas de Segurança e Justiça para atuarem no enfrentamento dessa violência; (2) número de instituições que adotam a ficha de notificação; (3) articulação com outras instituições/órgãos/programas; (4) e ações de responsabilidade social direcionadas ao segmento criança e adolescente.

IV. O Eixo Participação e Protagonismo tem a finalidade de promover a participação ativa de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos e na elaboração e execução de políticas de proteção.

V. O Eixo Comunicação e Mobilização busca fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de enfrentamento e pela eliminação do abuso e/ou exploração sexual, envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros. Esse processo constitui a base para a formação e a sustentabilidade do trabalho em rede, segundo o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013).

VI. Este eixo, segundo o Plano Nacional, tem o objetivo de conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º. O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Presidente Figueiredo, tendo como instâncias de deliberação, controle e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e supervisão, monitoramento e avaliação da Secretaria Estado da Assistência Social - SEAS.

Art. 17º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de outubro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:BF6772CF

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, torna público

a realização do Pregão Presencial, **exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**:

Nº 091/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBÍLIA E ELETROELETRÔNICOS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, a ser realizado no dia 06 de novembro de 2015, às 09:30h.

Local Realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, nº 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM. O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, 26 de outubro de 2015.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2880BAA6

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**, torna público a realização do Pregão Presencial:

Nº 092/2015 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, a ser realizado no dia 06 de novembro de 2015, às 13:30h.

Local Realização: Auditório do SISPREV - Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, nº 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e retirados somente na Sede do município, na Secretaria de Finanças, no horário de 08:00 às 12:00h.

Eventuais esclarecimentos pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário citado.

Manaus, 26 de outubro de 2015.

MÁRCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:01708DF7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO DECRETO 004/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2015-GPCM

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM, por decisão da maioria dos seus membros, na Reunião Ordinária do dia 21 de Setembro de 2015, e tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinando com o Art. 24 da Lei nº. 003 de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro, CONSIDERANDO a manifestação da maioria do plenário deste Poder Legislativo, que após a discussão e consenso de todos os vereadores,

decidiu pela formação da Comissão Temporária de Estudos da Reforma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica **DECRETADA** a criação da Comissão Temporária de Estudos para a Reforma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, assim constituídas:

Comissão Temporária de Estudos;

PRESIDENTE – Sandra Gomes Castro

RELATORA – Rosineia Mávio

MEMBRO – Darci Catarini dos Santos

SUPLENTE – Tami Alberto da Silva Aguiar.

Art. 2º - Este decreto da Comissão Temporária de Estudos está fundamentado nos princípios constitucionais legais e no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 22 de Setembro de 2015.

ALMIRO GÓES DOS SANTOS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Bruna Figueira

Código Identificador:38D92F78

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015- CPL/PMMSGC, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, pelo período de 12 meses, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição de 27.07.2015.

Onde se lê:

C M M DE AS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 13.625.158/0001-07.

Leia-se:

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO - EPP, CNPJ: 12.830.454/0001-79.

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 23 DE OUTUBRO DE 2015.

RENÊ COIMBRA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves

Código Identificador:F3AEC93B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO PR 027/15 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Químico Cirúrgico**, em favor das empresas: **1 – A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, para os itens **01, 02, 08, 14, 15, 16, 17, 27, 29, 36, 42, 50 e 54**, com valor de **R\$ 124.198,40 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos);**

2 – DECARES COMERCIO LTDA, para os itens **03, 10, 18, 23, 24, 25, 26, 28, 37, 45 e 58**, com valor de **R\$ 69.145,80 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos);**

3 – FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, para os itens **05, 06, 07, 09, 12, 19, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53 e 56**, com valor de **R\$ 136.377,40 (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);**

4 – INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, para os itens **04, 11, 13, 38, 39, 40, 43, 44, 55 e 57**, com valor de **R\$ 91.755,60 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 421.477,44 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatrocentos e quatro centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

São Sebastião do Uatumã, em 23 de outubro de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Monica Abecassis de Menezes

Código Identificador:3C07CC34

GABINETE DO PREFEITO PR 027/15 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº 027/2015. Processo nº 027/2015. Pregão Presencial nº 027/2015. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Químico Cirúrgico, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: 23/10/2015. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **A R RODRIGUES & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 04.562.591/0001-41, **DECARES COMERCIO LTDA**, CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 06.209.557/0001-13, **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** - CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, para os itens a seguir:

EMPRESA: A R RODRIGUES & CIA LTDA

Item	Qtd	unidade	Especificação	Preço Unit.
01	2000	cx c/ 100und	Agulha descartável 30x8	8,00
02	2000	cx c/100 und	Agulha descartável 25x8	7,00

08	400	pct c/10 Unid.	Avental descartável de manga longa	15,00
14	200	caixa	Fio de sutura nylon 2.0 cx com 24 Unid.	41,00
15	800	caixa	Fio de sutura nylon 3.0 cx com 24 Unid.	36,00
16	200	caixa	Fio de sutura nylon 4.0 cx com 24 Unid.	36,00
17	200	caixa	Fio de sutura nylon 5.0 cx com 24 Unid.	36,00
27	50	galão	Glutaraldeído galão 5 litros	63,00
29	500	kit	Kit pcu tam g com espêculo, escovinha, lamina e espátula	3,20
36	20	caixa	Lanceta de aço caixa com 200 Unid.	15,12
42	300	pct	Preservativo sem lubrificante para ultrason transvaginal	46,08
50	5000	frasco	Soro fisiológico 0,9% frasco com 500ml	3,20
54	50	pct	Sonda de foley látex siliconizado estéril nº 18	38,44

EMPRESA: DECARES COMERCIO LTDA

Item	Qtd	unidade	Especificação	Preço Unid.
03	800	frasco de 1l	Álcool 70%	5,31
10	100	galão	Detergente enzimático galão 5litros	226,42
18	400	caixa	Fita para glicemia accu-check active caixa c/25 tiras	35,10
23	500	pacote c/ 500	Gaze tipo compressa 11 fios por cm2	13,41
24	200	rolo	Gaze tipo queijo rolo 11 fios por cm2 91cmx91cm	51,57
25	10	galão	Gel para ultrassom galão 5 litros	18,88
26	40	und	Glicosímetro - descrição: visor de cristal líquido (lcd); tecla de memória; orifício de tira teste; leitura óptica; resultados em 5 segundos; aparelho capaz de detectar quantidade insuficiente de amostra; fácil utilização;	59,00
28	100	frasco 1l	Iodopovidona 10% solução tópica	16,18
37	200	frsc. amp.	Lidocaína 2% , cloridrato de sol. Inj. Frsc./amp. 20ml	25,20
45	5000	und	Seringa descartável ultra fina 1ml com agulha 12,7mm x 0,33mm 29g	0,30
58	70	pct	Touca cirúrgica descartável pct c/100	7,00

EMPRESA: FLEX FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd	unidade	Especificação	Preço Unid.
05	400	rolo	Algodão hidrófilo 500g	7,87
06	400	pct c/12 Unid.	Atadura crepom 10cm c/ 2,5 metros cada	4,61
07	600	pct c/12 Unid.	Atadura crepom 15cm c/ 2,5 metros cada	6,72
09	100	pct	Bolsa coletora de urina estéril 2000ml	3,06
12	200	rolo	Espadrado rolo 10cm por 4,5 metros	5,14
19	200	caixa	Fita para glicemia accu-check active caixa c/50 tiras	98,67
20	152	frasco	Fixador citopatológico aerosol frasco de 100ml	7,52
21	200	pct	Fralda geriátrica tam "g" pct c/8 Unid.	10,48
22	200	pct	Fralda geriátrica tam "m" pct c/8 Unid.	10,48
30	6000	kit	Kit pcu tam m com espêculo, escovinha lamina e espátula	2,35
31	5000	kit	Kit pcu tam p com espêculo, escovinha, lamina e espátula	2,37
32	120	caixa	Lamina de bisturi nº10 caixa com 100 Unid.	27,50
33	200	caixa	Lamina de bisturi nº15 caixa com 100 Unid.	27,50
34	120	caixa	Lamina de bisturi nº20 caixa com 100 Unid.	27,50
35	120	caixa	Lamina de bisturi nº22 caixa com 100 Unid.	27,50
41	300	rolo	Papael grau cirúrgico com 25 cm x 100 metros	136,70
46	10000	und	Seringa descartável 10ml com agulha	0,36
47	10000	und	Seringa descartável 20 ml com agulha	0,52
48	10000	und	Seringa descartável 3ml com agulha	0,20
49	10000	und	Seringa descartável 5ml com agulha	0,22
51	50	pct	Sonda de foley látex siliconizado estéril nº 12	33,90
52	50	pct	Sonda de foley látex siliconizado estéril nº 14	33,90
53	50	pct	Sonda de foley látex siliconizado estéril nº 16	33,90
56	40	und	Termômetro clínico prismático	12,64

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

Item	Qtd	unidade	Especificação	Preço Unid.
04	100	frasco de 1l	Álcool gel 70%	10,55
11	60	und	Esfigmomanômetro analógico	68,00
13	80	unidade	Estetoscópio	13,40
38	800	caixa	Luva de procedimento tam "g" caixa com 50 pares	19,30
39	2000	caixa	Luva de procedimento tam "m" caixa com 50 pares	19,30
40	1200	caixa	Luva de procedimento tam "p" caixa com 50 pares	19,30
43	150	und	Máscara para inalação tipo kit infantil embalagem individual	12,30
44	20	und	Óculos de proteção	7,30
55	100	und	Termômetro de mercúrio com escala 0 a 100° centígrados (de vidro)	52,90
57	20	und	Termômetro para refrigerador	53,38

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:A0158B65

GABINETE DO PREFEITO
PR 028/15 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 028/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Odontológico**, em favor das empresas:

1 – A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, para os itens **01, 02, 11, 13, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 51, 63, 71, 81, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 103 e 134**, com valor de **R\$ 128.524,64 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**;

2 – INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, para os itens **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141**, com valor de **R\$ 131.027,52 (cento e trinta e um mil e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 259.552,16 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

São Sebastião do Uatumã, em 23 de outubro de 2015.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:75E9726B

GABINETE DO PREFEITO
PR 028/15 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **028/2015**. Processo nº **028/2015**. Pregão Presencial nº **028/2015**. Objeto: Formação de registro de preços para fornecimento de Material Odontológico, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde. Assinatura da Ata: **23/10/2015**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **A R RODRIGUES & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 04.562.591/0001-41, **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA** - CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, para os itens a seguir:

EMPRESA: A R RODRIGUES & CIA LTDA

Item	Qtd	unidade	Especificação	Preço Unit.
01	144	Bisnaga de 3g	Ácido fosfórico 37%	10,06
02	72	Unidade	Adaptador de broca para baixa rotação	14,40
11	200	caixa	Anestésico lidocaína a 3% com vasoconstritor	42,14
13	192	Pacote com 10 unidades	Avental descartável	34,30
32	24	Pacote com 30 unidades	Canula para aspiração endodôntica descartável	49,90
33	48	Pote com 50 unidades	Cápsulas de amálgama de 1 porção	140,00
35	36	Kit com cimento + catalisador	Cimento de hidróxido de Cálcio	21,18
36	48	Kit pó e líquido	Cimento Ionômero de vidro autopolimerizável	40,36
37	36	Kit pó e líquido	Cimento Ionômero de vidro fotopolimerizável	170,00
39	100	Caixa com 50 tubetes	Cloridrato Lidocaína 2% com adrenalina (caixa)	73,90
41	50	pct	Compressa cirúrgica grande 45x55cm	125,00
43	48	Galão de 5litro	Detergente enzimático 5l	349,78
51	96	Caixa com 24 unidades	Fio de seda 3.0 (caixa com 24)	69,08
63	5000	Kit	Kit de escovação infantil (escova, creme dental e fio dental)	6,60
71	30	Caixa com 100 unidades	Máscara de procedimento com elástico	35,00
81	48	Bobina de 30cmx100m	Papel grau cirúrgico 30cmx100m	250,00
88	36	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável A2 ou similar	68,35
89	36	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável A3 ou similar	68,35
90	36	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável A3,5 ou similar	68,35
91	12	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável B2 ou similar	68,35
92	12	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável C2 ou similar	68,35
93	12	Bisnaga de 4g	Resina composta fotopolimerizável A1 ou similar	68,35
97	24	Caixa com 50 unidades	Tira de lixa para acabamento dental em resina	30,00
103	48	Unidade	Bandeja de aço inox 15cmx25cm	8,22
134	08	Unidade	Placa de vidro grossa	27,52

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

Item	Qtd	unidade	Especificação	Preço Unit.
03	60	frasco 5,6ml	Adesivo fotopolimerizável	66,00
04	50	galão	Água desilada para autoclave 5L	14,00
05	20	caixa com 100 unidades	Agulha gengival curta	45,00
06	10	caixa com 100 unidades	Agulha gengival longa	60,00
07	40	Instrumental	Alavanca Seldin nº 1	39,00
08	40	Instrumental	Alavanca Seldin nº 301	39,00
09	144	Frasco de 1litro	Alcool 70%	13,00
10	36	Rolo	Algodão hidrófilo (rolo)	17,00
12	24	pote 12g	Anestésico tópico	7,20
14	96	Unidade	Broca diamantada 2200	8,60
15	144	Unidade	Broca 245	12,00
16	144	Unidade	Broca carbide 2	12,00
17	144	Unidade	Broca carbide 4	12,00
18	200	Unidade	Broca carbide 5	12,00
19	200	Unidade	Broca carbide 6	12,00
20	200	Unidade	Broca carbide 8	12,00
21	30	Instrumental	Broca cirúrgica 702	25,00
22	30	Instrumental	Broca esférica diamantada 1011	8,60
23	144	Unidade	Broca esférica diamantada 1012	8,60
24	96	Unidade	Broca esférica diamantada 1012 HL	8,60
25	30	Instrumental	Broca esférica diamantada 1013	8,60
26	200	Unidade	Broca esférica diamantada 1014	8,60
27	96	Unidade	Broca esférica diamantada 1014 HL	8,60
28	200	Unidade	Broca esférica diamantada 1015	8,60
29	200	Unidade	Broca esférica diamantada 1016	8,60
30	96	Unidade	Broca esférica diamantada 1016 HL	8,60
31	96	Unidade	Broca Zecrya	52,00
34	12	Frasco	Verniz Cavitário	12,00
38	12	Caixa com 50 tubetes	Cloridrato de mepivacaína sem vasoconstritor 3%	87,00
40	48	pote 12g	Coltosol (Restaurador temporário)	23,00
42	12	pacote com 50 unidades	Cunha de madeira colorida	37,00
44	50	caixa	Descarpex	13,00
45	24	Frasco com 1,1litro	Digluconato de clorexidina 0,12% 1,1L	49,60
46	48	Frasco 200ml	Digluconato de clorexidina 2%	48,00
47	96	Unidade	Escova de Robinson conica	1,36
48	96	Unidade	Escova de Robinson reta	1,36
49	72	Pacote com 100 unidades	Espátula de madeira (abaixador de lingua)	6,00
50	24	Frasco 50ml	Eugenol	39,00
52	24	Rolo de 500 metros	Fio dental de 500 metros	12,00
53	360	Rolo de 30 metros	Fita teste para autoclave	6,90
54	96	Frasco de 200ml	Flúor em gel Neutro 2%	4,60
55	08	Frasco 20ml	Formocresol	26,00
56	144	Pacote com 500 unidades	Gaze 8 camadas	28,00
57	08	Pote 10g	Hidróxido de cálcio PA	9,60
58	100	cx	Hemospon (esponja de fibrina)	36,00
59	24	Kit	Kit de acabamento de amálgama com 6 cores sortidas	46,00
60	48	Kit	Kit de acabamento resina composta série F e FF	32,00

61	48	Kit	Kit de broca de acabamento para amálgama	32,00
62	6000	Kit	Kit de escovação adulto (escova, creme dental e fio dental)	4,90
64	20	Caixa com 100 unidades	Luva de procedimento tamanho G	22,00
65	96	Caixa com 100 unidades	Luva de procedimento tamanho M	22,00
66	96	Caixa com 100 unidades	Luva de procedimento tamanho P	22,00
67	240	Unidade	Luva estéril 6.5	1,60
68	240	Unidade	Luva estéril 7.0	1,60
69	32	Unidade	Luva impermeável cano longo para lavar instrumental	6,20
70	28	Caixa com 50 unidades	Máscara descartável tripla camada	10,00
72	48	Rolo de 50 centímetros	Matriz de aço 5mm	2,05
73	48	Rolo de 50 centímetros	Matriz de aço 7mm	1,90
74	48	Pacote com 50 unidades	Matriz de poliéster	1,90
75	50	caixa com 100 unidades	Microbrush tamanho regular 2mm	11,00
76	18	Unidade	Óculo de proteção	8,20
77	48	Unidade	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação	16,00
79	20	Pote de 50g	Óxido de Zinco	8,00
80	30	Pacote com 20 unidades	Papel carbono para articulação	100,00
82	16	Bisnagade 3g	Pasta para polimento de resina composta granulação média	36,00
83	48	Tubo de 90g	Pasta profilática sem óleo	9,00
84	10	Pote de 100g	Pedra pomes	22,00
86	20	Instrumental	Porta-agulha	22,00
87	30	Caixa com 50 tubetes	Prilocaina com felipressina 3%	53,00
94	200	Pacote com 50 unidades	Sugador descartável	6,80
95	96	Unidade	Taça de borracha	2,00
96	28	Caixa com 50 unidades	Tira de lixa de aço para acabamento amálgama	46,00
98	12	Unidade	Abridor de boca adulto	4,90
99	12	Unidade	Abridor de boca infantil	4,90
100	30	Unidade	Alavanca reta	36,00
101	20	Unidade	Alavanca reta infantil	36,00
102	16	Unidade	Alveolótomo reto	83,00
104	12	Unidade	Cabo de bisturi nº3	10,60
105	120	Unidade	Cabo para espelho	6,00
106	08	Unidade	Colher de dentina nº 19	11,00
107	08	Unidade	Colher de dentina nº 20	11,00
108	08	Unidade	Colher de dentina nº 14	11,00
109	08	Unidade	Colher de dentina nº 11/12	11,00
110	08	Unidade	Colher de dentina nº 17L/18L	11,00
111	04	Unidade	Condensador de Ward duplo nº1	10,00
112	04	Unidade	Condensador de Ward duplo nº2	10,00
113	04	Unidade	Condensador de Ward duplo nº3	10,00
114	04	Unidade	Condensador de Ward duplo nº4	10,00
115	04	Unidade	Condensador de Ward duplo nº5	10,00
116	04	Unidade	Condensador de Ward duplo nº6	10,00
117	40	Unidade	Cureta de Gracey 5/6	45,00
118	12	Unidade	Cureta de Lucas	18,20
119	12	Unidade	Esculpidor para amálgama Discoide-cleide	11,00
120	12	Unidade	Esculpidor para amálgama Hollemback 3s	11,00
121	32	Unidade	Espátula Suprafill para resina composta	64,00
122	12	Unidade	Fórceps infantil nº1	75,00
123	12	Unidade	Fórceps infantil nº2	75,00
124	12	Unidade	Fórceps infantil nº3	75,00
125	12	Unidade	Fórceps infantil nº4	75,00
126	12	Unidade	Fórceps infantil nº5	75,00
127	12	Unidade	Fórceps infantil nº6	75,00
128	12	Kit	Kit Instrumentos de Franh	36,00
129	16	Unidade	Lima para osso	46,00
130	10	Kit	Limas endodônticas 1ª série	62,00
131	10	Kit	Limas endodônticas 2ª série	68,00
132	08	Unidade	Pedra de arkansas para afiar curetas periodontais	40,00
133	48	Unidade	Pinça clinica para algodão	13,00
135	16	Unidade	Porta-agulha de mayo-hegar	29,00
136	30	Unidade	Porta-amálgama de plástico	13,00
137	12	Unidade	Pote dappen de plástico	3,50
138	25	Unidade	Sindesmótomo	14,00
139	40	Unidade	Sonda exploradora	12,00
140	16	Unidade	Sonda milimetrada	29,00
141	32	Unidade	Tesoura reta 12 cm	16,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

MARIA HEDILAMAR TAVARES TATIKAWA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:5110650E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global**, obedecendo aos procedimentos e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme abaixo.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 UNIDADE MÓVEL PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE DE SAÚDE, TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.

LICITAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

DIA: 11 de novembro de 2015

HORÁRIO – 9h00min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL

ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro- Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 23 de outubro de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:50901850

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

RESOLUÇÃO Nº 003, 19 DE MARÇO DE 2015

Aprovar o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a execução do Projeto Amar para conservar: defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes ribeirinhos a ser executado pela Fundação Amazonas Sustentável - FAS

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/UARINI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 004 de 17 de dezembro de 2014, e;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a destinação dos recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO o caput do art. 12 e o § 1º da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe respectivamente sobre a competência exclusiva do CMDCA para destinação dos recursos do FMDCA e a faculdade do doador de indicar as entidades de sua preferência;

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a faculdade do CMDCA de cancelar projetos mediante edital específico;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o dever da entidade em captar os recursos para financiar seus projetos;

CONSIDERANDO a doação realizada no dia 30/12/2014 no valor de R\$ 625.000,00;

CONSIDERANDO a doação realizada no dia 19/12/2014 no valor de R\$ 26.000,00

CONSIDERANDO a doação realizada no dia 29/12/2014 no valor de R\$ 15.000,00;

CONSIDERANDO que as doações supracitadas foram captadas pela Fundação Amazonas Sustentável para execução de seu projeto inscrito junto a este CMDCA;

CONSIDERANDO a expressa vontade dos doadores em destinar os recursos a esta entidade;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o percentual de retenção de 20%.

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 532.800,00, à Fundação Amazonas Sustentável para execução do Projeto Amar para conservar: defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes ribeirinhos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retrativos a 19 de março de 2015.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uarini.

Uarini-AM, 19 de março de 2015.

NADIR ZUMIRA MACEDO
Presidente do CMDCA/Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:AA78DE94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 001/2015-CML; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para Serviços e Obras de Engenharia na Construção de 01(uma) UBS FLUVIAL ITINERANTE NO

MUNICÍPIO DE UARINI/AM, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS.

II – **ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa J R SERVIÇOS NAVAIS LTDA, CNPJ: 10.936.420/0001-38, com valor de R\$ 2.050.789,27 (Dois milhões cinqüenta mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos);

III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 21 de outubro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 21 de outubro de 2015, para efeitos do art. 61 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:F79D0814

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036 /2015 - PMU

PODER EXECUTIVO

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, sito a Rua 19 de abril nº 1021- Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J R SERVIÇOS NAVAIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.936.420/0001-38, Rua Cauim, nº. 256, Puraquequara, Manaus/AM, neste ato Representado pelo seu Procurador **PAULO ALEXANDRE NERI DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº. 1094816-3 SSP/AM e CPF nº. 473.336.932-87, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o resultado final da Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015-CML** objetivando a Contratação de empresa de engenharia para executar serviços Construção de 01(uma) USB FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE UARINI – AM, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar do dia 22 de outubro de 2015, prorrogáveis nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Saúde – 10.301.0150.1.002 — Construção, Ampliação e/ou Equipamento de Unidade de Saúde

IV – VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.050.789,27 (Dois milhões cinqüenta mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos);

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei Nº 8.666/93 – Lei 10.520/02 e demais legislação correlatas.

Uarini (AM), em 22 de outubro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO

Prefeito de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:18C8690A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 90-2015**

PORTARIA Nº 90, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede Licença-Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pelo servidor **GILBERTO LÚCIO DA CUNHA GUIMARÃES**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio ao servidor **GILBERTO LÚCIO DA CUNHA GUIMARÃES**, Agente de Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **5/10/2015 à 3/01/2016**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 29 de setembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES

Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:28B33A3D

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ PORTARIA Nº 100-2015

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede férias à servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor **MANOEL ADAUTO PINHEIRO DE CRISTO**, Agente de Segurança, referente ao período aquisitivo 2014-2015, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **01 à 30/11/2015**.

II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 20 de outubro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES

Presidente

Publicado por:

Anízio Luís Alfaia da Cunha

Código Identificador:7D38F39A

SEC ADM E FINANÇAS

DECRETO Nº 083/2015

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Prefeito Municipal de Urucará, usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 08, de 04 de outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB**, de conformidade com as indicações do Poder Público e demais entidades, conforme abaixo;

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

Olinda da Cunha Guimarães - Titular

Cleicy Santos da Silva – Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Wander Paulo da Silva Serrão – Titular

Elias Gonçalves Paes – Suplente

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Antônio dos Santos Marques – Titular

Suely Batista Miranda – Suplente

IV - Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública

Franciney Soares de Castro – Titular – **PRESIDENTE DO CONSELHO**

José Claudio Bernardes de Azevedo – Suplente

V – Repres. dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Dorval Oliveira da Silva – Titular – **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO**

Carmo do Rosário Carvalho de Souza – Suplente

VI - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Aline Alves Lima - Titular

Valdir Ferreira Bezerra – Suplente

Janaina Silva dos Santos – Titular

Miriane da Silva Conceição – Suplente

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Neiciane Alfaia da Costa – Titular

Izane Alves de Macêdo - Suplente

Tâmia Costa Serrão – Titular

André Pereira Melo – Suplente

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação

Angela Moraes da Gama – Titular

Geraldina Paes Pereira – Suplente

IX - Representantes do Conselho Tutelar

Jeane Nunes Garcia - Titular

Ivone Gama de Oliveira - Suplente

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, observado o que dispõem o art. 4º da Lei Municipal nº 08/2007.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 081/2015, de 14 de setembro de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 23 de Outubro de 2015

FELIPE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salen Simoes Pena

Código Identificador:C441D5BC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2015/010/004-SEMINF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – SRP

No dia 21 de outubro de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2015**, tendo por objeto o **Registro de preço para eventual aquisição de material de construção, pelo menor preço por item**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

J.F DE ARAÚJO RODRIGUES – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.996.438/0001-04, sediada na Rua João Pessoa, número 607, Centro, Codajás – AM

M.A DE OLIVEIRA BRAGA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 84.084.086/0001-78, sediada na Rua João Pessoa- 28, Centro, Codajás - AM, referente aos itens 02, 06, 65, 66 e 72

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **Registro de preço para eventual aquisição de material de construção, pelo menor preço por item**, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 008/15, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os serviços a serem executados e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	Arruela de 3/8	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	150	R\$ 0,30	R\$ 45,00
2	Barro	M A DE OLIVEIRA BRAGA	2.000	R\$ 71,00	R\$ 142.000,00
3	Boca-de-lobo	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
4	Arame galvanizado, fio n.º 18 (1,24mm).	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
5	Arame recozido n.º 18 para construção civil	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
6	Areia	M A DE OLIVEIRA BRAGA	3.000	R\$ 51,00	R\$ 153.000,00
7	Argamassa 20 kg interna	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	1.800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
8	Caixa d'água capacidade de 1000 litros, de polietileno com tampa	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	25	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
9	Caixa d'água capacidade de 2000 litros, de polietileno com tampa	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	25	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00
10	Caixa d'água, capacidade 500 litros, de polietileno com tampa	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
11	Caixa de passagem 4x4	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
12	Carrinho-de-mão de ferro	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	55	R\$ 84,00	R\$ 4.620,00
13	Cimento de 42,5 kg	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	8000	R\$ 35,00	R\$ 280.000,00
14	Cola adesiva plástica de polietileno 75g	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
15	Cumeeira para telha ondulada 1 de 4mmx0.50cm	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
16	Curvas 1" polegada, roscável, plástica.	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
17	Curvas 1. ½ polegada, roscável, plástica.	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	35	R\$ 9,50	R\$ 332,50
18	Curvas 2" polegada, roscável, plástica.	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	55	R\$ 13,50	R\$ 742,50
19	Curvas ¾" polegada, roscável, plástica.	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	45	R\$ 3,25	R\$ 146,25
20	Desempenadeira de aço dentada para construção civil	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
21	Desempenadeira de madeira para alvenaria 15x30cm	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	35	R\$ 9,50	R\$ 332,50
22	Disco de maquiã 4 polegadas	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
23	Dobradiças de 3/1/2 polegada	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
24	Emenda para eletrocalha de 4" polegadas	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
25	Esquadria de alumínio veneziana de 80x60 basculhante	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	120	R\$ 93,00	R\$ 11.160,00
26	Esquadria de alumínio veneziana de 80x80 basculhante	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	125	R\$ 118,00	R\$ 14.750,00
27	Estribo 39x8mm por 3/0 bitola.	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	7500	R\$ 2,25	R\$ 16.875,00
28	Estribo 7x17 por 3/0 bitola	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	3450	R\$ 0,65	R\$ 2.242,50
29	Fechadura para porta de madeira 25/40mm	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	230	R\$ 35,00	R\$ 8.050,00
30	Ferragem CA 50 – ¼ (laje)	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
31	Ferragem CA 50 – 3/8 (sapatas e viga baldame)	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	1117	R\$ 35,00	R\$ 39.095,00
32	Ferro CA 50 5/16	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	450	R\$ 30,00	R\$ 13.500,00
33	Fita veda rosca 50 metros	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50
34	Forro PVC de 6 metros por 20 centímetros de largura, na cor branca.	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	5150	R\$ 15,00	R\$ 77.250,00
35	Joelho 100mm esgoto	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	290	R\$ 5,00	R\$ 1.450,00
36	Joelho 20mm soldável	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	290	R\$ 0,98	R\$ 284,20
37	Joelho 20mm x ½ roscável	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	290	R\$ 1,20	R\$ 348,00
38	Joelho 50mm esgoto	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	290	R\$ 1,90	R\$ 551,00
39	Curvas ¾ polegada roscável, plástica.	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	290	R\$ 1,40	R\$ 406,00
40	Joelho 50mm esgoto	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	290	R\$ 2,00	R\$ 580,00
41	Lavatório de louça branco sem coluna com acessórios	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	55	R\$ 90,00	R\$ 4.950,00
42	Luva 1" polegada roscável, plástica	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	220	R\$ 3,00	R\$ 660,00
43	Luva 1. ½ polegada roscável, plástica	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	220	R\$ 8,50	R\$ 1.870,00
44	Luva 2" polegada roscável, plástica	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	220	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
45	Luva ¾ polegada roscável, plástica	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	220	R\$ 2,00	R\$ 440,00
46	Mictório em alumínio, medindo 1,20 m de comprimento por 50cm de largura	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
47	Peça de madeira de 2cmx3cmx3cm	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	140	R\$ 85,00	R\$ 11.900,00
48	Pia de cozinha de aço inoxidável duas cubas 2,00x0,58	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
49	Porca de 3/8	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
50	Porta de divisória 0,60x2,10	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	66	R\$ 98,00	R\$ 6.468,00
51	Porta de divisória 0,90x2,00	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	25	R\$ 104,00	R\$ 2.600,00
52	Porta de madeira almofada simples 0,80x2,10	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	55	R\$ 95,00	R\$ 5.225,00
53	Porta de papel branco 15x15 em louça	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	27	R\$ 22,00	R\$ 594,00
54	Prego 2.1/2x10	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
55	Prego 3.1/2x10	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
56	Prego telheiro pacote com 500g	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
57	Rejunte cerâmico cinza 1kg	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
58	Revestimento cerâmica 40x40cm – PI-4	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	620	R\$ 22,00	R\$ 13.640,00
59	Ripão de azimbre de 3metros	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	190	R\$ 45,00	R\$ 8.550,00
60	Roda fôrro PVC	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
61	Rolo de fita alta fusão	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
62	Rolo de fita isolante com 10 metros	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
63	Rolo de lâ de 15 metros	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
64	Rolo de lâ de 23 metros	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
65	Seixo	M A DE OLIVEIRA BRAGA	200	R\$ 163,00	R\$ 32.600,00
66	Seixo fino	M A DE OLIVEIRA BRAGA	499	R\$ 270,00	R\$ 134.730,00
67	Selador acrílico 18ml	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	250	R\$ 94,00	R\$ 23.500,00
68	Suporte para varetas de 3/8 por 50 cm de comprimento por 30cm largura.	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	250	R\$ 94,00	R\$ 23.500,00
69	Tábua de azimbre de 3 metros	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	350	R\$ 70,00	R\$ 24.500,00
70	Telha de fibrocimento de 4mm 2,44x0,50	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	1900	R\$ 15,00	R\$ 28.500,00
71	Terminais de pressão para cabo 50mm	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
72	Tijolo furado 10x20x20	M A DE OLIVEIRA BRAGA	200	R\$ 810,00	R\$ 162.000,00
73	Tubo 100mm	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	190	R\$ 35,00	R\$ 6.650,00
74	Tubo 20mm soldável	J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELLI	190	R\$ 9,50	R\$ 1.805,00
75		DESERTO			R\$ -
76		DESERTO			R\$ -

77		DESERTO			R\$ -
78		DESERTO			R\$ -
79		DESERTO			R\$ -
80		DESERTO			R\$ -

**CUMpra-se e
PUBLIQUE-se.**

Codajás, 21 de outubro de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás

J.F DE ARAÚJO RODRIGUES – EIRELI – ME

Representante Legal

M.A DE OLIVEIRA BRAGA

Representante Legal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:F71CF54A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 - IMTRANS**

A Prefeitura Municipal de Manacapuru através do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2015, para contratação temporária de profissionais correspondentes à função de Agente Municipal de Trânsito nos termos da Lei Municipal nº 304 de 25 de março de 2015

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da CF/88, e a Lei nº 4376, de 22 de setembro de 2010, o Decreto nº 2492 de 26 de Novembro de 2010, Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014, e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período.

1.2. O processo destina-se à seleção de profissionais para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, para o cargo de Agente Municipal de Trânsito no Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru,

2. DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo dar-se-á através dos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, sito à Praça 16 de Julho 1001, Centro, Manacapuru /AM e no Diário Oficial dos Municípios.(WWW.diariomunicipal.com.br/aam)

3. REQUISITOS BÁSICOS

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- Estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovar a escolaridade necessária,(ENSINO MÉDIO COMPLETO) conforme disposto no item (4.1);
- Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF de 1988.
- Possuir carteira nacional de habilitação no mínimo na categoria AB

4. CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1. O cargo a ser provido pelo processo seletivo é o que se segue:

Cargo	Vagas		Total vagas	Escolaridade e Pré-requisito	Vencimento	Carga horária
	Ampla	Reserva				
Agente Municipal de Trânsito	15	15	30	- Curso de Nível Médio Completo. - CNH (Carteira Nacional de Habilitação) A e B	R\$ 1.200,00	40 horas semanais, podendo exigir escalas de plantão conforme necessidade do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru,

4.2 São atribuições do cargo de Agente Municipal de Trânsito:

- Percorrer as vias sob sua responsabilidade, verificando se há, nas redondezas, telefones, pronto-socorro, delegacia e farmácias, para serem acessados em casos de transtornos ou acidentes de trânsito;

Verificar as condições do trânsito, examinando o estado de conservação dos semáforos, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido, para solicitar conserto e tomar outras medidas adequadas a cada caso;

- Dirigir o trânsito, guiando-se pela sinalização do semáforo e valendo-se da gesticulação e apito, para evitar congestionamentos e acidentes;

Observar a atuação dos motoristas em trânsito, atentando para o excesso de velocidade dos veículos, ultrapassagem dos sinais e outras irregularidades;

- Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades administrativas aos motoristas e pedestres por infração às normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito;
- Dirigir o trânsito, assegurando a prioridade de pedestres nos acessos a escolas, hospitais, repartições públicas e outros locais de intensa movimentação;
- Coibir abusos de veículos estacionados de forma irregular;
- Efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações, guiando-se pela sua experiência ou seguindo esquemas determinados, para evitar a paralisação do tráfego;
- Orientar transeuntes, motoristas e passageiros na prestação de primeiros socorros, em caso de acidente;
- Atender a casos de acidentes, socorrendo as vítimas, promovendo a retirada ou rebocagem do veículo e a remoção dos acidentados, para evitar congestionamento;
- Fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar excesso de lotação;
- Fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios para condução de motocicletas.
- Fiscalizar a utilização do cinto de segurança pelos passageiros dos veículos que circulem no Município;
- Fiscalizar os equipamentos de segurança obrigatórios para realização do serviço de Mototaxi.
- executar outras atribuições afins.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 04 e 05 de novembro de 2015, no horário de 9hs às 16hs, no Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru,

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item

5.1, informar dados pessoais e fornecer cópia dos documentos a seguir, devidamente autenticados ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias:

I. Carteira de identidade;

II. CPF;

III. Título de eleitor e comprovante de última votação;

IV. Comprovante de endereço;

V. Certificado de reservista (se for o caso);

VI. Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; (Ensino Médio Completo)

VII. Cédula de identidade do Conselho a que fizer parte;

VIII. Títulos;

IX. Atestado de Sanidade Física e Mental

XI. Declaração de que não possui vínculo empregatício com nenhum órgão público Federal, Estadual e Municipal.- ANEXO 1

XII. Curriculum Vitae

XIII- Se for deficiente o candidato deverá apresentar Laudo que comprove a deficiência.

XIV.

Atenção: a não apresentação de qualquer documento acima relacionado implicará na desclassificação do candidato, exceto a comprovação dos incisos VIII e IX.

5.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

5.5.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.6. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexá-la aos títulos e demais documentos e entregá-los ao atendente, que deverá conferi-los e depositá-los em envelope pardo tipo ofício, identificado e lacrado, na presença do candidato ou seu procurador.

5.7. No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

5.8. O não preenchimento dos requisitos básicos deste edital acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

6. DEFICIENTES FÍSICOS

6.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras e serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.

6.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

6.3. O interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, protocolar ao Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru, relatório médico detalhado, com data que antecede no máximo de 3 (três) meses da data da inscrição, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e à sua provável causa ou origem;

6.4. O candidato com deficiência terá de protocolar o relatório médico a que alude o item anterior, no ato da inscrição, podendo fazê-lo pessoalmente ou mediante procuração particular, no local, dia e horário estabelecidos neste edital;

6.5. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações e as exigências indicadas nos itens 6.3 e 6.4, a inscrição preliminar será processada como de candidato com não deficiência, mesmo que declarada tal condição;

6.6. O não atendimento aos itens 6.2 e 5.4, subitem IX, implicarão na exclusão dos mesmos da listagem do resultado específica para os portadores de deficiência.

6.7. A divulgação dos resultados finais será feita através de duas listas:

a) a primeira com a classificação de todos os candidatos;

b) a segunda com a classificação somente dos candidatos que se declararam portadores de deficiência.

6.8. As vagas reservadas para os portadores de deficiência, não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória final.

7. DA SELEÇÃO

7.1 - A seleção será realizada pela equipe Do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transporte de Manacapuru,

7.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise/Avaliação de Títulos.

7.3 - Na referida análise/avaliação, serão atribuídos os pontos aos Títulos dos candidatos da seguinte forma:

Curso	Nº de pontos
Curso nas áreas de fiscalização, planejamento, atuação e coordenação de trânsito	04 pontos
Curso básico de informática	02 pontos
Carteira Nacional de habilitação categoria AD	02 pontos
Carteira Nacional de habilitação categoria AE	03 pontos
Curso Básico de idiomas (Inglês, Espanhol)	1 Ponto

pontuação dos cursos será computada uma única vez independentemente de número de certificados apresentados.

8. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AValiação DE TÍTULOS

8.1 - A divulgação oficial da análise/avaliação de títulos dar-se-á através dos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru Praça 16 de Julho, Centro, Manacapuru /AM, no Diário Oficial do Município, no sítio oficial do Município de Manacapuru (www.manacapuru.am.gov.br) e nas rádios locais.

9. RECURSOS

9.1. Será admitido recurso sobre a Classificação;

9.2. O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que decidirá sobre este no prazo de 1 (um) dia útil. O protocolo de requerimento deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e o prazo será de 1 (um) dia útil da respectiva publicação.

Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo estabelecido e os formulários serão disponibilizados pela própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

9.3. Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano as análises dos recursos.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final dos candidatos será resultante do somatório de pontos da contagem de títulos.

10.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

10.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, será fator de desempate:

- Candidato mais idoso, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº10741/2003.

11. HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o decreto de homologação será divulgado através dos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, sito à Pça. XVI de Julho, n 1001, Centro e no Diário Oficial dos Municípios (WWW.diariomunicipal.com.br/aam).

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a) Classificação no Processo Seletivo;

b) Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários);

c) Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2. O candidato deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis após a convocação, sob pena de desclassificação;

12.3. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações, de acordo com a Lei Municipal, 4376, de 22 de Setembro de 2010:

I. A pedido do contratado;

II. Pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

III. Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;

IV. Pelo decurso dos prazos estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 4376/10 ou daquele consignado no instrumento contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação.

13.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos inclusive nos regulamentos e leis em vigor;

13.3. O resultado final será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru e no Diário Oficial dos Municípios (WWW.diariomunicipal.com.br/aam).

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

13.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Manacapuru/AM, para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal, Manacapuru, 23 de Outubro de 2015

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CEA96998

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 – SMAS/SAI/AM

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Içá – AM, com observância das disposições do Art. 57, II, da Lei Nº 8666/93, divulga chamada pública para contratação de serviços de pessoa física para atuar nos programas e projetos da Secretaria de Assistência Social, conforme termos definidos neste instrumento.

1 JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social do município de Santo Antônio do Içá/AM, em atenção ao que apregoa o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), tem assumido o compromisso de implementar, aprimorar e executar em seu território, Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais, no entanto, a ampliação dos Serviços tem gerado um déficit de pessoal para a execução dos mesmos.

Disto posto, se faz necessário à contratação por prazo determinado de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de natureza intelectual e técnico, para atuarem em diversas modalidades dos programas sociais discriminados a seguir: CRAS e CREAS.

2 DO OBJETIVO

Contratação de prestadores de serviços de pessoa física em caráter temporário de excepcional interesse público, com a finalidade de compor quadro técnico dos Programas Sociais, no desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela gerência dos programas.

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os contratos administrativos decorrentes deste Edital terão validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

A seleção para os cargos será realizada em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular - Análise de Títulos e Experiência Profissional. Os programas, as áreas de atuação, número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos de formação para análise curricular estão descritos na Grade de Contratação de Pessoal no Anexo I.

4 DA DIVULGAÇÃO

Todas as publicações e divulgações relativas ao presente Edital serão fixadas em local próprio da Secretaria de Assistência Social, vinculadas pelos meios de comunicação do município e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme Lei Federal nº 15.527/2011 (Lei de acesso a informação).

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 5.1. Poderão participar desta Seleção os profissionais que comprovem formação Superior em Serviço Social e/ou Psicologia, experiência na área de atuação desejada, e perfil profissional conforme item 5.3.
- 5.2 É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, do Estado ou Municipal, exceto nas situações previstas em lei.
- 5.3 Será exigido dos candidatos que pretendem participar do presente Processo Seletivo Simplificado, constante deste Edital:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Ter a formação mínima exigida no Anexo I do presente Edital;
 - c. Estar quites com as obrigações eleitorais, podendo ser demonstrado por meio de certidão de quitação eleitoral;
 - d. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na atividade pleiteada e/ou gestão em programas sociais;
 - e. O candidato deverá ser maior de 18 (dezoito) anos;
 - f. O candidato deverá estar com situação regular perante a Receita Federal e a Receita Municipal;
 - g. O candidato deverá declarar (modelo Anexo VIII) disponibilidade de tempo compatível com a carga horária exigida de acordo com o **Anexo I** deste Edital, para o desenvolvimento das atividades a que se propõe;
 - h. Declaração de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta;
 - i. Serão eliminados automaticamente os candidatos que não se enquadrarem nas condições mínimas previstas neste item;
 - j. Constatada a ausência de documentos ou a presença de irregularidade na identificação ou comprovação dos mesmos inviabilizará a participação na Seleção;
 - k. Se constatado a qualquer tempo, falsidade de declarações ou documentos apresentados, poderá a Administração excluir o candidato e convocar o próximo candidato aprovado;
 - l. O deferimento dos documentos apresentados dependerá da correta apresentação dos mesmos e o cumprimento das exigências previstas neste edital;
 - m. Fica assegurada a participação da pessoa com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento das vagas previstas neste Edital, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, de acordo com o Art. 37, inciso VIII/CF;
 - n. O candidato portador de deficiência (PPD) deverá declarar que é portador de deficiência por meio de Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, que deverá ser anexado aos documentos que serão entregues no envelope aberto para conferência imediata;
 - o. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo em que se inscrever;
 - p. O candidato portador de deficiência, classificado neste Processo Seletivo Simplificado, antes da contratação, será submetido à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;
 - q. Caso o resultado da perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será contratado, por inaptidão;
 - r. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno do inteiro teor deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar, a qualquer tempo, desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores neste sentido.

6 LOCAL E DO PERÍODO PARA A INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

6.1. O local definido para realizar a inscrição e o recebimento da documentação (em envelope aberto - para conferência imediata), para participação do Processo Seletivo Simplificado é na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida José Alves Garcia, S/N – São Francisco, Santo Antônio do Içá - Amazonas.

6.2. O período para recebimento de documentos para a seleção do presente Edital ocorrerá a partir de 26/10/2015 a 30/10/2015, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

7 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (Todos os documentos serão conferidos no ato da entrega)

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.

7.1. Os interessados em participar da Seleção deverão entregar em envelope aberto os seguintes documentos:

- a. Currículo contendo identificação, experiência profissional, capacitações e outras atividades relacionadas com a função desejada, acompanhadas de cópia da documentação comprobatória, através de atestado ou declaração, fornecido pela empresa/instituição, comprovando que o trabalho foi executado;
- b. Cópia dos diplomas de graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;
- c. Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (modelo Anexo VII);
- d. Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF;
- e. Cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade);
- f. Documentos previstos no subitem 5.3 para pessoas portadoras de deficiência;
- g. Comprovante de experiência mínima de 06 meses na função pleiteada, por meio de declaração ou atestado expedido por órgão que compõe a administração pública, empresa privada ou instituição do terceiro setor;
- h. Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- i. Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 7.1.

7.2. As declarações previstas no subitem 7.1 constam nos anexos deste Edital;

7.3. A documentação solicitada no subitem 7.1, deverá ser encaminhada em envelope aberto (para conferência), contendo na sua parte externa de forma clara e legível, o nome do candidato, identificação da área de atuação para a qual está concorrendo e a relação de documentos comprobatórios para a avaliação curricular.

7.4. Serão eliminados automaticamente os interessados que não apresentarem os requisitos previstos no item anterior. A Ausência de documentos ou a presença de irregularidade nos mesmos inviabilizará a análise de mérito quanto ao pedido de cadastramento pela Comissão Especial de Avaliação;

7.5. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, adulteração ou qualquer outro ato que demonstre inidoneidade da documentação apresentada pelo interessado, dará direito à Administração a excluir o candidato, automaticamente, do Processo Seletivo Simplificado;

7.6. A lista dos selecionados será divulgada através dos meios de comunicação do município e publicada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: Av. José Alves Garcia, S/N - São Francisco, Santo Antônio do Içá/AM, CEP: 69.680-000.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.

8.1. Os critérios de avaliação serão constituídos da análise curricular e suas provas documentais, aferição de títulos e da experiência profissional nas áreas ofertadas, todas possuem caráter eliminatório;

8.2. A pontuação dos candidatos é o resultado da aferição de títulos, aperfeiçoamentos e/ou experiência profissional conforme Anexo VI.

8.3. A Avaliação Curricular valerá 10 (dez) pontos.

8.4. A pontuação final será o somatório dos pontos obtidos pelos títulos e certificados apresentados e pela experiência profissional comprovada.

8.5. Na Avaliação Curricular somente serão pontuados os títulos, os aperfeiçoamentos e experiências profissionais que tiverem correlação com a área de atuação.

8.6. A Secretária de Assistência Social nomeará uma Comissão Especial composta por membros de reconhecida idoneidade moral, pertencentes ou não ao Quadro de Pessoal, para acompanhar os atos relativos ao processo de licitação, receber a documentação dos candidatos, analisar, avaliar e selecionar aqueles atenderam os requisitos para preenchimento dos cargos;

8.7. Será classificado o número 03 (três) vezes o quantitativo de vagas, e o número excedente ficará no cadastro de reserva e poderá ser convocado durante o período de vigência deste Edital;

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

9

9.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia do período de inscrição, conforme está previsto no artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

9.2. O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação.

9.3. O candidato que tiver maior número de especialidades.

10 DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado no dia 30 de novembro de 2015, através dos meios de comunicação do município e no mural da Secretaria de Assistência Social.

10.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11 DOS RECURSOS

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

11.1. No caso de Recurso contra o resultado da avaliação e seleção admitir-se-á o pedido, desde que seja apresentado à Comissão Avaliadora do processo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final. A comissão terá até 05 (cinco) dias úteis para emitir o parecer em resposta aos recursos impetrados.

11.2. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

11.3. Recursos cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora do processo, soberana e irrecorrível.

11.5. O candidato deverá utilizar o modelo de recurso no ANEXO IX.

12 DA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CLASSIFICADOS

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

11.

12.

12.1. A contratação será realizada pela Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.

12.2. A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação.

12.3. Os candidatos convocados serão contratados administrativamente, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser recontratado por igual período, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os profissionais contratados receberão como contrapartida financeira o pagamento, conforme valores estipulados no Anexo I, valor este que abrangerá todos os custos e despesas diretas ou indiretas envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título que seja.

12.5. Os candidatos convocados para a apresentação de documentos e que não atender, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo de Seleção.

13 DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a. por inadimplência de suas cláusulas, após a aplicação das devidas penalidades;

b. se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade do contratado;

c. atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Gerência dos Programas Comunitários;

d. paralisação dos serviços sem justa causa;

e. por determinação judicial;

f. por mútuo acordo mediante comunicação;

g. outras formas previstas em lei.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2

3

4

5

6

7

8
9
10
11
12
13
14

14.1. O candidato que no ato da contratação não estiver de acordo com a lotação determinada pela Secretaria de Assistência Social, será considerado desclassificado da seleção.

14.2. No que trata da escolha da área de atuação em que deseja o interessado atuar, conforme ANEXO V, a sua indicação deverá ser analisada sempre a partir da conveniência e oportunidade administrativa.

14.3. A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Fundo Municipal de Assistência Social/SUAS reservará dotação orçamentária própria para execução das obrigações assumidas.

16 DOS ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital de Chamada Pública os anexos a seguir:

Anexo I - Grade de Contratação de Pessoal

Anexo II - Atribuição das Atividades Profissionais

Anexo III - Ficha de Solicitação de inscrição

Anexo IV - Modelo de Currículo

Anexo V - Critérios de Pontuação para Classificação Anexo VI - Folha de Rosto para envelope

Anexo VII - Declaração de que exerce ou não exerce cargo público

Anexo VIII - Declaração de disponibilidade de tempo integral

Anexo XIX - Modelo de Interposição de Recurso

Santo Antônio do Içá/AM, 07 de outubro de 2015.

SILENE MARIA NASCIMENTO GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Grade de Contratação de Pessoal

ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS: Os programas terão abrangência em todo Território Municipal.					
PROGRAMA: PROTEÇÃO ESPECIAL					
ITEM	ATIVIDADE	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT./ VAGAS	TETO / MES FINANCEIRO
1	Assistente Social	Certificado de Graduação em Serviço Social + Registro CRESS	30 Horas Semanais	1	3.600,00
2	Psicólogo	Certificado de Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	40 Horas Semanais	1	3.600,00
PROGRAMA: PROTEÇÃO BÁSICA					
ITEM	ATIVIDADE	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT./ VAGAS	TETO / MÊS FINANCEIRO
1	Assistente Social	Certificado de Graduação em Serviço Social + Registro CRESS	30 Horas Semanais	1	3.600,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

1. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CREAS	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
1.1. Assistente Social	*Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CREAS.
	*Planejamento e implementação do PAEF (Programa de Atenção Especializada a família).
	*Mediação de grupos de famílias do PAEF.
	*Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias.
	*Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território.
	*Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco.
	*Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades.
	*Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
	*Articulação das ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
	*Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede sócio-assistencial.
	*Realização de encaminhamentos para serviços setoriais.
1.2. Psicólogo	*Participação em reuniões, planejamentos das ações, rotinas de atendimentos, organização de encaminhamentos, fluxo de informações, procedimentos e estratégias junto a equipe e coordenadora da unidade.
	*Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CREAS.
	*Planejamento e implementação do PAEF (Programa de Atenção Especializada a família).
	*Mediação de grupos de famílias do PAEF.
	*Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias.
	*Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território.
	*Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco.
	*Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades.
	*Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
	*Articulação das ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
	*Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede sócio-assistencial.
4.1. Assistente Social	*Realização de encaminhamentos para serviços setoriais.
	*Participação em reuniões, planejamentos das ações, rotinas de atendimentos, organização de encaminhamentos, fluxo de informações, procedimentos e estratégias junto a equipe e coordenadora da unidade.
4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
4.1. Assistente Social	*Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS.
	*Planejamento e implementação do PAIF.
	*Mediação de grupos de famílias do PAIF.
	*Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias.
	*Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território.

	*Realização de Busca Ativa no território e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco.
	*Acompanhamento das famílias e adolescentes em descumprimento das condicionalidades.
	*Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
	*Articulação das ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
	*Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede sócio-assistencial.
	*Realização de encaminhamentos para serviços setoriais.
	*Participação em reuniões, planejamentos das ações, rotinas de atendimentos, organização de encaminhamentos, fluxo de informações, procedimentos e estratégias junto a equipe e coordenadora da unidade.

ANEXO III**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

..... (Nome completo), Inscrição(a) sob R.G. nº..... Órgão Expedidor..... CPF nº..... Endereço....., Fone ()..... vem solicitar sua inscrição junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Içá - Amazonas, para prestação de serviços na área de programas Sociais - no programa..... (anexo I do Edital), estando, portanto, ciente e de acordo com todas as condições deste Edital.

Santo Antônio do Içá (AM), ... de outubro de 2015.
(local e data)

(assinatura do solicitante)
(Conforme documento oficial)

ANEXO IV**MODELO DE CURRÍCULO****DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Estado Civil:
RG.: CPF:
Telefone:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico - email:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Formação:
Instituição:

Formação:
Instituição:

Formação:
Instituição:

Curso de Capacitação na área escolhida (tempo e instituição):

Tempo de experiência na área escolhida:

RESUMO DE EXPERIÊNCIA

Aponte resultados alcançados e dificuldades encontradas na execução das tarefas durante a rotina de trabalho:

METODOLOGIAS UTILIZADAS

Instrumentos e técnicas utilizadas para o desenvolvimento das tarefas:

ANEXO V**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

ITEM	QUESITOS	PONTUAÇÃO
1	Especialização:	1 ponto
2	Mestrado	2 pontos
3	Doutorado	3 pontos
4	Experiência Profissional na área Social de 1 a 2 anos	2 pontos
5	Experiência Profissional na área Social de 2 anos acima:	3 pontos
6	Curso de aperfeiçoamento na área Social até de 40 horas	1 ponto
7	Curso de aperfeiçoamento na área Social acima de 40 horas	2 pontos
TOTAL MAXIMO DE PONTOS		10 pontos

* Os pontos referentes aos itens de mesmo quesito não são cumulativos.

* Serão aceitos apenas os documentos comprovados através de atestado/ declaração ou certificação, fornecido pela empresa/instituição.

ANEXO VI**FOLHA DE ROSTO**

Nome: _____

Área de Atuação:

Programa: _____

Atividade: _____

Formação Técnica e/ou Acadêmica: _____

Relação de Documentos Comprobatórios para a Avaliação Curricular:

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO**

(DEVERA SER PREENCHIDA POR TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS)

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		Documento RG/CPF:
Cargo:	Processo Seletivo nº:	Classificação:

O(A) candidato(a) acima identificado(a)

() DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO EXERCE cargo, emprego ou função pública, da Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal)

() DECLARA, sob as penas da Lei, que EXERCE cargo, emprego ou função pública da Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, conforme dados abaixo:

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Cargo: _____ Matrícula: _____

Cargo ou Função em Comissão: () Sim () Não

Órgão: _____

() DECLARA sob as penas da Lei, que NÃO RECEBE proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal).

() DECLARA, sob as penas da Lei, que RECEBE proventos de aposentadoria ou reforma, conforme dados abaixo:

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Cargo: _____ Data da ____/____/____ () Aposentadoria () Reforma

Órgão: _____

DECLARA, também, ter ciência de que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de cargos e horários, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, ciente ainda de que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com vencimentos de cargo público ativo, nos termos do §10 do inciso XXII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECLARA, ainda, que, tomará as providências necessárias à desvinculação total do cargo, função ou emprego, junto ao Órgão Público a que pertence, ciente de que o documento comprobatório do pedido de desligamento do cargo público deverá ser protocolizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

DECLARA, por fim, que, em caso de acumulação lícita, apresentará documentação comprobatória de compatibilidade de horários, nos termos do artigo 37 da CFB.

Santo Antônio do Içá/AM, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

EU _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, com o documento de identidade (RG) _____ e o CPF nº _____, DECLARO para todos os fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação INTEGRAL ao Serviço a ser prestado nesta Secretaria.

Santo Antônio do Içá/AM, ____ de outubro de 2015.

ASSINATURA

ANEXO IX**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome: _____

Programa: _____

Descrição do Recurso (*Descrever de forma clara e objetiva*):

Santo Antônio do Içá/AM, _____ de _____ de 2015.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:2FB316E4